EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRACICABA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DE SISTEMAS ABASTECIMENTO DE ÁGUA – PROTRATAR PIRACICABA, TENDO COMO REFERÊNCIA OS PROGRAMAS: P11 – PROGRAMA DE SANEAMENTO E P41 – PROGRAMA DE UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO

Governador Valadares/MG, 18 de maio de 2022

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 4
2. OBJETO 7
3. DOS TOMADORES DOS RECURSOS 7
4. OBJETIVOS DOS PROGRAMAS P11 – PROGRAMA DE SANEAMENTO NA BACIA E P41 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO 9
5. PARTICIPANTES DIRETOS E INDIRETOS 10
6. PREVISÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL – PAP 2021-2025 11
7. OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PAP 11
8. DOS RECURSOS FINANCEIROS 12
9. OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS 13
10. DA ELEGIBILIDADE E DA NOTA FINAL 14
11. DAS INSCRIÇÕES 16
12. DA HABILITAÇÃO (FASE 1) 16
13. ORDENAMENTO (FASE 2) 23
14. ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO – ATP (FASE 3) 24
15. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS 48
16. CRITÉRIO DE DESEMPATE 48
17. DA CONTRATAÇÃO 49
18. DO DESEMBOLSO E SAQUE DAS PARCELAS 50
19. DAS OBRIGAÇÕES 52
20. CRONOGRAMA DO PROGRAMA 57
21. DOS RESULTADOS 59
22. DOS RECURSOS 59

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

23. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 60

24. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 60

25. DESISTÊNCIA 60

26. DISPOSIÇÕES GERAIS 61

ANEXO I – EXEMPLO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA 63

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 64

ANEXO III – FICHA DOS DADOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO 65

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CONTRAPARTIDA 66

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FUNCIONALIDADE - SES 67

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE FUNCIONALIDADE - SAA 69

ANEXO VII – EXEMPLO DE OFÍCIO DE NOMEAÇÃO DO GESTOR DO PROJETO 71

ANEXO VIII – *CHECKLIST* DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - SES 72

ANEXO IX – *CHECKLIST* DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - SAA 76

ANEXO X – EXEMPLO DE DECLARAÇÃO DE OBRA EM VIAS LINEARES. 79

ANEXO XI – CHECKLIST DA ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS - SES 80

ANEXO XII – *CHECKLIST* DA ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS - SAA 85

ANEXO XIII – TERMO DE COMPROMISSO II – Responsáveis Técnicos 89

ANEXO XIV – MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SES 90

ANEXO XV – MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SAA 102

ANEXO XVI – MINUTA DO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA 114

ANEXO XVII – MANUAL DE ANÁLISES TÉCNICAS DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA 115

ANEXO XVIII – MUNICÍPIOS INSERIDOS NA BACIA DO RIO PIRACICABA 116

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

1. INTRODUÇÃO

O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Doce (CBH Doce), criado pelo Decreto Federal de 25 de janeiro de 2002, é o comitê de integração dos 11 Comitês afluentes, sendo seis comitês mineiros (Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu) e cinco comitês capixabas (Guandu, Santa Joana, Santa Maria do Doce, Pontões e Lagoas do Rio Doce, Barra Seca e Foz do Rio Doce).

O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Piracicaba-MG (CBH-Piracicaba), instituído pelo Decreto nº 40.929, de 16 de fevereiro de 2000, é um órgão colegiado, formado por representantes do poder público estadual e municipal, da sociedade civil organizada e dos usuários da água.

Em julho de 2010, foi aprovado o Plano Integrado de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica do rio Doce (PIRH-Doce) e o Plano de Ação de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba (PARH-Piracicaba), com um horizonte de planejamento até 2030, sendo que em julho de 2011, foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG) a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Piracicaba, por meio da Deliberação Normativa Nº 15, de 14 de abril de 2011, a fim de que os recursos sejam destinados a projetos de recuperação da bacia.

No dia 21 de dezembro de 2020, foi celebrado o Contrato de Gestão n°34/2020 entre a AGEVAP e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com anuência do CBH-Doce, para o exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do rio Doce

No dia 15 de dezembro de 2020, foi celebrado o Contrato de Gestão n°01/2020 entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, com anuência do CBH-Piracicaba, para o exercício das funções de Agência de Bacia Hidrográfica.

A partir deste ponto, para fins de melhor entendimento, AGEVAP – Filial

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

Governador Valadares/MG será denominada de AGEDOCE.

Com a Deliberação Normativa nº 59, de 31 de março de 2021, o CBH-Piracicaba instituiu o Plano de Aplicação Plurianual (PAP) para o período de 2021 a 2025. Neste documento, ficou definido, através de alocação de recursos, ações estratégicas para preservação e recuperação da bacia.

Um dos maiores problemas relacionados à poluição hídrica na bacia hidrográfica do rio Piracicaba é a falta de tratamento de efluentes domésticos. O diagnóstico de atualização do PIRH-Doce traz que a Bacia Hidrográfica do rio Piracicaba ainda possui 49,3% da população sem coleta de esgoto sanitário e 57,7% sem tratamento.

Em relação ao Sistema de Abastecimento de Água potável, de acordo com o diagnóstico, na bacia do rio Piracicaba, 94,1% dos municípios possuem faixa de atendimento acima de 80%. Os demais, faixas de atendimento entre 50% e 80%.

Buscando melhorar os indicadores da bacia do rio Piracicaba, o CBH-Piracicaba, como estratégia de planejamento, alocou recursos para execução de obras para implementação e/ou ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) e de Sistemas de Abastecimento de Água potável (SAA), através dos Programas P11 – Saneamento na Bacia e P41 – Universalização do Saneamento.

A figura 1 apresenta a disposição dos municípios referente à prestação de serviços em sistemas de esgotamento sanitário e a figura 2 a disposição dos municípios referente à prestação de serviços em Sistemas de Abastecimento de Água potável na bacia hidrográfica no rio Piracicaba.

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

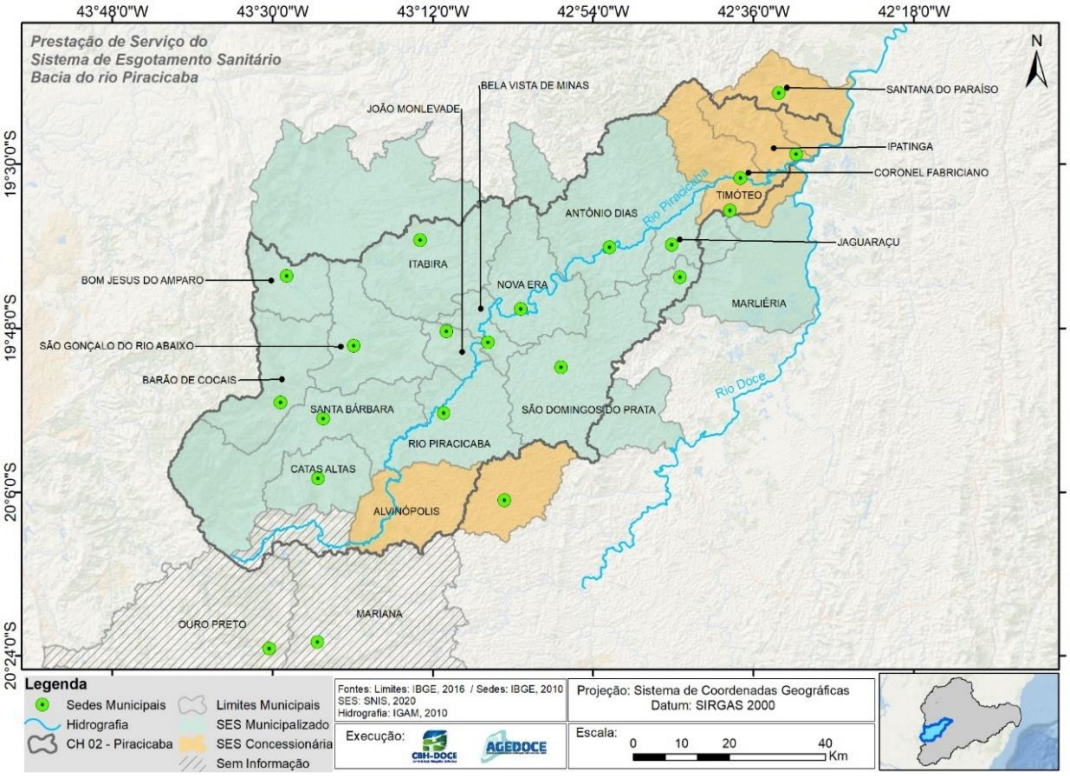

Figura 1. Disposição dos municípios referente a prestação de serviços em sistemas de esgotamento sanitário na Bacia Hidrográfica no Rio Piracicaba.

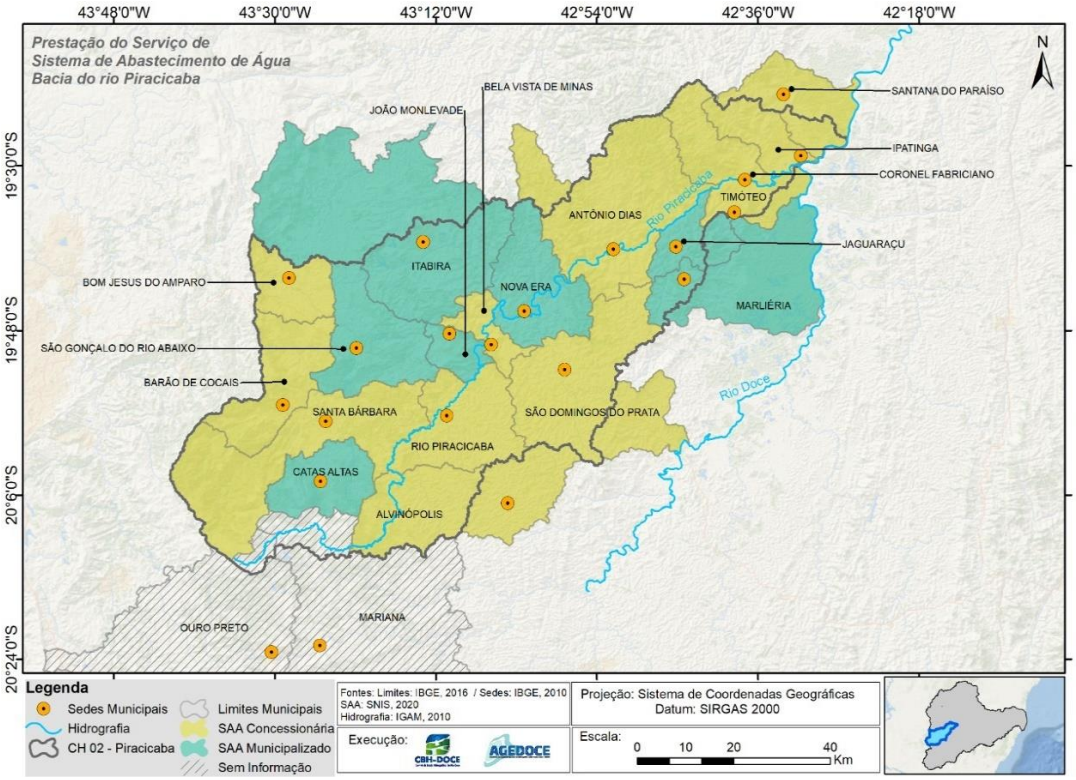

Figura 2. Disposição dos municípios referente a prestação de serviços em sistemas de Abastecimento de Água na Bacia Hidrográfica no Rio Piracicaba.

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

Portanto, tendo em vista a necessidade de ações que venham melhorar a qualidade e fomentar o uso racional de recursos hídricos dos municípios da bacia do rio Piracicaba, o presente Edital de Chamamento Público tem como objetivo selecionar municípios, aptos a receberem os recursos previstos no PAP-Piracicaba de 2021 a 2025, para execução de obras para implantação e/ou ampliação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário e dos Sistemas de Abastecimento de Água potável por meio dos programas P11 – Programa de Saneamento na Bacia e P41 – Programa de Universalização do Saneamento.

2. OBJETO

2.1. Aporte de recursos financeiros para execução de obras para implantação, racionalização e/ou ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário e de Sistemas de Abastecimento de Água potável para as áreas urbanas dos municípios inseridos na bacia hidrográfica do rio Piracicaba, através da implementação dos programas P11- Programa de Saneamento na Bacia e P41 – Programa de Universalização do Saneamento.

3. DOS TOMADORES DOS RECURSOS

3.1. Poderão se inscrever neste Edital de Chamamento Público, os **MUNICÍPIOS** inseridos na bacia hidrográfica do rio Piracicaba (Anexo XVIII), nos quais a prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário e/ou de abastecimento de água potável seja realizada pela administração direta municipal (departamentos ou secretarias) ou pela administração indireta (autarquia ou empresa pública municipal) ou por consórcios públicos intermunicipais (multifinalitários e/ou de saneamento, com natureza jurídica de direito público inseridos na bacia do rio Piracicaba), aqui denominados de TOMADORES.

3.1.1. Os TOMADORES parcialmente inseridos na bacia do rio Piracicaba (Anexo XVIII), podem se inscrever neste Edital de Chamamento Público, desde que o núcleo populacional urbano a ser contemplado esteja inserido, obrigatoriamente, nos limites

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

geográficos da bacia hidrográfica do rio Piracicaba, conforme Decreto Estadual nº 40.929/2000, que Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba.

3.1.2. Os TOMADORES, nos quais a prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário e/ou de abastecimento de água potável, seja realizada por concessionária estadual (Sociedade de economia mista de capital aberto), empresa privada ou através de outro instrumento jurídico de concessão ou delegação dos serviços, também poderão pleitear os recursos, desde que a área de implantação dos projetos esteja **FORA DA ÁREA DE CONCESSÃO.**

3.2. Para participação neste Edital de Chamamento Público, o TOMADOR deverá escolher até duas localidades, limitando-se a 02 (dois) empreendimentos, podendo as obras de esgotamento sanitário e/ou obras de abastecimento de água potável serem executadas na mesma localidade ou em localidades distintas, seja na sede municipal e/ou um núcleo populacional urbano, desde que se enquadre na especificação do item 3.1.

3.2.1. A natureza dos empreendimentos (Sistemas de Esgotamento Sanitário e/ou Abastecimento de Água) deverão ser informados no Formulário de Inscrição.

3.2.2. Caso o TOMADOR opte por inscrever 02 (dois) empreendimentos, deverá ser feito um formulário de inscrição para cada empreendimento.

3.2.2.1. Os 02 (dois) empreendimentos inscritos neste Edital de Chamamento Público podem ser de mesma natureza ou natureza distinta.

3.2.3. Serão aceitos projetos localizados em área urbana, conforme definido pelo Plano Diretor ou Lei de Zoneamento do município. Na ausência do Plano Diretor, para municípios com menos de 20.000

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

(vinte mil) habitantes, conforme determina o art. 41 da Lei Federal nº 10.257/2001, serão aceitos projetos de soluções coletivas e públicas de saneamento, sendo obrigatória a obtenção de licença ambiental.

3.3. Para a execução dos empreendimentos, os TOMADORES deverão aportar contrapartida financeira, conforme demonstrado na Tabela 1.

3.3.1. Entende-se como contrapartida financeira o investimento monetário referente ao percentual assumido pelo TOMADOR para a execução dos empreendimentos inscritos neste Edital de Chamamento Público.

Porte do município	% mínimo de contrapartida
População até 5.000 habitantes.	5,0%
População entre 5.001 e 20.000 habitantes.	7,5%
População entre 20.001 e 50.000 habitantes.	10%
População entre 50.001 e 100.00 habitantes.	15%
População acima de 100.000 habitantes.	20%

Tabela 1 - Percentuais mínimos de contrapartida conforme o porte do município

3.4. As diretrizes, os critérios e os procedimentos operacionais do PROTRATAR PIRACICABA são os constantes deste Edital.

4. OBJETIVOS DOS PROGRAMAS P11 – PROGRAMA DE SANEAMENTO NA BACIA E P41 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO

4.1. Reduzir os níveis de poluição hídrica nos rios da bacia hidrográfica do rio Piracicaba;

4.2. Racionalizar o abastecimento público de água potável nos municípios da bacia hidrográfica do rio Piracicaba;

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

4.3. Operacionalizar os programas da Deliberação Normativa nº 59, de 31 de março de 2021 do CBH-Piracicaba;

4.4. Atender às metas do Plano Integrado de Recursos Hídricos da bacia do rio Doce e do Plano de Ação de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica do rio Piracicaba.

5. PARTICIPANTES DIRETOS E INDIRETOS

5.1. Participam, direta ou indiretamente, do PROTRATAR PIRACICABA:

5.1.1. AGEDOCE, na condição de entidade gestora e disciplinadora do PROTRATAR PIRACICABA, durante todo o processo, desde a HABILITAÇÃO, ORDENAMENTO dos TOMADORES e ANÁLISE TÉCNICA DOS PROJETOS, assim como no acompanhamento da implantação, implementação ou ampliação do empreendimento e monitoramento da efetividade das ações;

5.1.2. O Comitê da bacia hidrográfica do rio Piracicaba (CBH-Piracicaba), como financiador e articulador político das ações e no suporte ao acompanhamento da efetividade destas;

5.1.3. O Comitê da bacia hidrográfica do rio Doce (CBH-DOCE), como articulador político das ações e suporte ao acompanhamento da efetividade delas;

5.1.4. Os prestadores municipais de serviços públicos de esgotamento sanitário e de abastecimento de água potável, integrantes da administração pública municipal, legalmente constituídos e detentores das competências para realização de serviços de infraestrutura e instalações, assim como agentes operacionais dos sistemas, na qualidade de agentes executores e/u beneficiários;

5.1.5. Os municípios titulares dos serviços públicos de esgotamento sanitário e abastecimento de água potável, representantes do poder

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

público, responsáveis pela organização, regulação, fiscalização e prestação desses serviços, nos termos do art. 175 da Constituição Federal, na qualidade de proponentes, agentes executores e/ou beneficiários;

5.1.6. Os consórcios públicos multifinalitários ou de saneamento, com natureza jurídica de direito público, que consistem na união entre dois ou mais entes da federação, sem fins lucrativos e de forma voluntária, com a finalidade de prestar serviços e desenvolver ações conjuntas que visem o interesse coletivo e benefícios públicos. Devem estar devidamente registrados e protocolados, com estatutos e demais regramentos bem definidos;

5.1.7. A Caixa Econômica Federal - CAIXA, na condição de agente financeiro e operador do programa.

5.1.8. A Gerenciadora do PROTRATAR PIRACICABA, empresa contratada pela AGEDOCE para a apoiar técnica e administrativamente todas as etapas do Programa.

6. PREVISÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL – PAP 2021-2025

6.1. As ações previstas no Programa PROTRATAR PIRACICABA serão operacionalizadas para atender a Deliberação Normativa CBH-Piracicaba nº 59, de 31 de março de 2021.

6.2. Serão utilizados os recursos do PAP do Eixo 3 – Programas e Ações Estruturais, Programa de Saneamento, P11 implantação e/ou ampliação de obras de esgotamento sanitário e P41 implantação e/ou ampliação de obras de abastecimento de água.

7. OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PAP

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

7.1. A implantação e/ou ampliação de obras de sistemas de esgotamento sanitário e de sistemas de abastecimento de água operados diretamente por municípios ou por meio de autarquias ou empresas públicas municipais, será custeada com recursos não-reembolsáveis do CBH-Piracicaba, juntamente com a parcela de contrapartida a ser aportada pelos TOMADORES dos recursos.

7.2. Os sistemas de esgotamento sanitário poderão compreender rede coletora, estações elevatórias, linhas de recalque, coletores-tronco, interceptores, emissários e estações de tratamento e devem possuir funcionalidade, ou seja, a **OBRIGATORIEDADE DE TRATAMENTO DOS EFLUENTES**.

7.3. Os sistemas de abastecimento de água poderão compreender os sistemas de captação, adução, tratamento, reservação e rede de distribuição de água potável, isolados ou combinados, **E DEVEM POSSUIR FUNCIONALIDADE.**

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Para este Edital de Chamamento Público, serão disponibilizados pelo CBH-Piracicaba um total de R$70.000.000,00 (setenta milhões de reais) para Sistemas de Esgotamento Sanitário e Sistemas de Abastecimento de Água potável, conforme disposto na Deliberação Normativa CBH Piracicaba nº 59, de 31 de março de 2021, que aprova o Plano de Aplicação Plurianual - PAP.

8.1.1. Para os empreendimentos de Sistemas de Esgotamento Sanitário, serão aportados os valores de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) no ano de 2022 e R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para o ano de 2023.

8.1.2. Para os empreendimentos de Sistemas de Abastecimento potável, serão aportados os valores de R$ 20.000.000,00 (vinte

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

milhões de reais), sendo R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) no ano de 2022 e R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para o ano de 2023.

8.2. Os recursos financeiros para o PROTRATAR PIRACICABA serão e/ou poderão ser provenientes:

8.2.1. Da Cobrança pelo uso da água na bacia hidrográfica do rio Piracicaba, na esfera estadual, administrados pelo CBH-PIRACICABA, conforme Deliberação Normativa CBH Piracicaba Nº 59, de 31 De março de 2021;

8.2.2. Dos juros provenientes da aplicação dos recursos arrecadados pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

8.2.3. Dos orçamentos (contrapartida) dos TOMADORES.

9. OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Os recursos financeiros a serem alocados pelo CBH-Piracicaba/AGEDOCE e pelo TOMADOR serão depositados em conta exclusiva específica para cada contrato de transferência, doravante denominada CONTA, vinculada ao contrato, na Caixa Econômica Federal (agente financeiro/operador do programa).

9.2. Os recursos do PROTRATAR PIRACICABA depositados na CONTA serão aplicados pela CAIXA em caderneta de poupança e os rendimentos decorrentes reverterão à própria CONTA e somente poderão ser utilizados mediante autorização prévia da AGEDOCE.

9.3. O repasse da quantia contratada será realizado pela AGEDOCE após a assinatura do Contrato de Transferência, conforme Deliberação Normativa CBH-Piracicaba nº 67, de 22 de março de 2022, sendo depositada mediante bloqueio, na CONTA em nome do TOMADOR do recurso.

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

9.4. As condições mais específicas de operacionalização dos recursos financeiros estarão previstas nos contratos de transferência a serem firmados entre AGEDOCE e os TOMADORES por intermédio da CAIXA.

10. DA ELEGIBILIDADE E DA NOTA FINAL

10.1. Serão elegíveis no programa PROTRATAR PIRACICABA os sistemas de esgotamento sanitário e/ou sistemas de abastecimento de água classificados conforme item 15 deste Edital de Chamamento Público.

10.2. Os empreendimentos que preveem a construção de rede coletora, estações elevatórias, linha de recalque, coletores-tronco, interceptores e emissários (Sistemas de Esgotamento Sanitário) ou redes de distribuição, estações elevatórias de água Tratada e reservatórios (Sistemas de Abastecimento de Água) somente serão aceitos caso sejam interligados em estações de tratamento de esgoto sanitário ou estações de tratamento de água já existentes e que exista funcionalidade comprovada (devem possuir eficiência em acordo com a Resolução CONAMA nº 357/2005 e Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG N.º 1/2008 e se a mesma possui capacidade operacional para receber um aumento de vazão).

10.3. Os empreendimentos que preveem apenas a construção de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) ou Estação de Tratamento de Água (ETA) somente serão aceitos caso exista redes em condições adequadas de operação, para que seja garantida a funcionalidade, e com vazão compatível à capacidade de tratamento das estações às quais serão destinadas. A existência das redes deverá ser comprovada por meio de planta “as built” da unidade de tratamento, bem como declaração do representante legal do município ou instituição responsável pela operação da rede, conforme Anexo VII.

10.4. Os empreendimentos que preveem a implantação de ETEs ou ETAs compactas serão aceitos, desde que apresentem a sondagem e o projeto

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

estrutural da base sobre a qual serão instalados. Não será permitido restringir a participação de empresas de ETE e ETA compactas quando da licitação, caso a proposta seja aprovada.

10.5. Os empreendimentos inscritos no PROTRATAR PIRACICABA passarão por 03 (três) fases de seleção:

10.5.1. **Fase 1**: HABILITAÇÃO – fase eliminatória (item 12);

10.5.2. **Fase 2**: ORDENAMENTO (O) – fase classificatória e possui peso de 40% da Nota Final (item 13);

10.5.3. **Fase 3**: ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO (ATP) – fase classificatória e possui peso de 60% da Nota Final (Item 14).

10.6. A fim de que o processo de seleção seja transparente, a AGEDOCE, através do Programa Escola de Projetos, poderá solicitar apoio dos órgãos gestores, bem como de instituições que atuam na área de saneamento, para análise dos empreendimentos inscritos.

10.6.1. Será criada uma comissão de avaliação composta por técnicos com experiência em projetos de saneamento para análise dos projetos.

10.7. Os municípios e/ou consórcios multifinalitários ou de saneamento habilitados e ordenados poderão ser convidados para participar da abertura dos projetos técnicos. A data e o horário da abertura serão publicados no endereço eletrônico da AGEDOCE, em https://www.agedoce.org.br e do CBH-Piracicaba, em http://www.cbhpiracicaba.org.br.

10.8. A Nota Final (NF) será obtida conforme equação 1.

$$NF = (O \times 40\%) + (ATP \times 60\%) \qquad \text{(Equação 1)}$$

Onde:

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

O = Nota atribuída na fase 2 (ORDENAMENTO);

ATP = Nota atribuída na fase 3 (ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO);

40% = Peso sobre a nota atribuída na fase 2 (ORDENAMENTO);

60% = Peso sobre a nota atribuída na fase 3 (ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO).

11. DAS INSCRIÇÕES

11.1. As inscrições no PROTRATAR PIRACICABA serão efetivadas mediante a entrega da documentação prevista neste Edital de Chamamento Público.

11.1.1. A documentação referente a fase 1 (HABILITAÇÃO), conforme item 12, deverá ser entregue em meio digital, mediante ao preenchimento do formulário de inscrição disponível no Link https://form.jotform.com/221235616273047.Não haverá documentação a ser entregue na fase 2 (ORDENAMENTO), conforme item 13.

11.1.2. A documentação referente a fase 3 (ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO) deverá ser entregue em meio digital ou em via física, conforme descrito no item 14.

11.2. Quaisquer dúvidas durante o processo de INSCRIÇÃO poderão ser reportadas para o e-mail: institucional@agedoce.org.br com o assunto: "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-INSCRIÇÃO".

12. DA HABILITAÇÃO (FASE 1)

12.1. Os documentos solicitados na fase 1 (HABILITAÇÃO) estão em conformidade com o que é solicitado pela Caixa Econômica Federal – CEF, agente financeiro do Programa PROTRATAR PIRACICABA e,

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

subsidiariamente, com a Resolução ANA nº 53 de 04 de dezembro de 2020.

12.2. A relação dos documentos a serem entregues na fase 1 (HABILITAÇÃO) são:

12.2.1. Ofício do município com solicitação de inscrição do projeto (Sistemas de Esgotamento Sanitário e/ou Sistemas de Abastecimento de Água potável), conforme modelo. (Anexo I);

12.2.2. Cópia do termo de posse, RG e CPF do Prefeito Municipal;

12.2.3. Declaração de pleno exercício do cargo do Prefeito Municipal, fornecido pelo legislativo municipal, com validade máxima de 12 meses;

12.2.4. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo representante legal do município, conforme modelo (Anexo II);

12.2.5. Ficha de dados básicos do município devidamente preenchida e assinada, conforme o modelo (Anexo III);

12.2.6. Declaração do Prefeito Municipal com indicação do(s) órgão(s) responsável(is) pela prestação do serviço público do(s) serviço(s) objeto(s) de inscrição neste Edital de Chamamento Público (Sistemas de Esgotamento Sanitário e/ou Sistemas de Abastecimento de Água potável);

12.2.7. No caso em que o prestador de serviços de saneamento não for o município, sendo, por exemplo, autarquias ou empresas públicas municipais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou ato legal equivalente de criação do Prestador de Serviços devidamente registrado;

12.2.8. Comprovante de Inscrição do CNPJ da Prefeitura Municipal;

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

12.2.9. Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da Prefeitura Municipal;

12.2.10. Certificado de Regularidade do FGTS do TOMADOR e do Prestador de Serviço do(s) sistema(s) objeto(s) de inscrição neste Edital de Chamamento Público (se o município não for o responsável pelo(s) sistema(s);

12.2.11. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos trabalhistas da Prefeitura Municipal;

12.2.12. Certidão de Regularidade de Débitos Tributários com a Fazenda Estadual (CDT) da Prefeitura Municipal;

12.2.13. Certidão Negativa do Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (CADIN-MG);

12.2.14. Declaração de previsão orçamentária de contrapartida, conforme Anexo IV, acompanhada de cópia do demonstrativo orçamentário específico, com validade máxima de 6 meses.

Parágrafo único. No caso em que haja contrapartida aportada por outro órgão, o município deverá apresentar:

i. Documento do órgão correspondente informando o aporte do recurso;
ii. Comprovação da existência e disponibilidade do recurso.

Parágrafo único. No caso de indisponibilidade do recurso no momento de envio das inscrições ao edital de chamamento público, será solicitada Declaração assinada pelo chefe do poder

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

executivo municipal (Anexo IV), se comprometendo a ter a origem e disponibilidade do recurso definidos até a assinatura do contrato de transferência e se comprometendo a aportar o recurso até o início da obra. O não cumprimento implicará a inabilitação do TOMADOR.

12.3. Documento que comprove que o TOMADOR ou o Prestador de Serviços Público do empreendimento inscrito neste Edital de Chamamento Público está adimplente com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas que eventualmente possua, sejam elas estaduais ou federais;

Parágrafo único. Caso o proponente não apresente o documento, a AGEDOCE poderá, em prol da eficiência, consultar os órgãos gestores de recursos hídricos quanto à situação de adimplência dos municípios proponentes, não se responsabilizando caso não obtenha a resposta dos órgãos gestores dentro do prazo previsto pelo cronograma.

12.4. Documentação de nomeação oficial do gestor do projeto e seu substituto, podendo ser ofício ou portaria (modelo no Anexo VII);

12.5. Caso o TOMADOR se enquadre no item 3.1.2, além dos documentos supracitados, este deverá apresentar também, obrigatoriamente:

12.5.1. Cópia do contrato de concessão dos serviços públicos de esgotamento sanitário e/ou Abastecimento de Água potável vigente(s);

12.5.2. Declaração do prefeito municipal informando que o distrito urbano onde será realizado o empreendimento está fora da área de concessão;

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

12.5.3. Declaração da agência reguladora ou do órgão que fiscaliza o contrato informando que o distrito urbano onde será realizado o empreendimento está fora da área de concessão, com validade máxima de 12 meses;

12.6. Para o caso de documentações de regularidade fiscal faltantes, a Comissão de Avaliação poderá consultar a situação dos TOMADORES por meio de consulta aos sistemas que emitem as certidões supracitadas.

12.7. Serão aceitas inscrições de consórcios públicos com natureza jurídica de direito público, que tenham propostas de projetos de esgotamento sanitário e/ou projetos de abastecimento de água potável em um ou mais municípios integrantes. Neste caso, para participação de consórcios, serão exigidas, para habilitação, apresentação dos seguintes documentos:

12.7.1. Ofício do consórcio com solicitação de inscrição do projeto deste Edital de Chamamento Público, conforme o modelo disponibilizado no Anexo I;

12.7.2. Cópia do termo de posse, RG e CPF do Prefeito Municipal que exerce a representação legal do consórcio;

12.7.3. Declaração de pleno exercício do cargo do Prefeito Municipal que exerce a representação legal do consórcio, fornecido pelo legislativo municipal, com validade máxima de 12 meses;

12.7.4. Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme o modelo disponibilizado no Anexo II;

12.7.5. Ficha de dados básicos do município devidamente preenchida, conforme Anexo III;

12.7.6. Declaração do Prefeito Municipal que exerce a representação legal do consórcio com indicação do(s) órgão(s) responsável(is) pela

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

prestação do serviço(s) público(s) objeto(s) de inscrição neste Edital de Chamamento Público na área onde será implantada a obra;

12.7.7. No caso em que o prestador de serviço(s) objeto(s) de inscrição neste Edital de Chamamento Público não for o município, sendo, por exemplo, autarquias ou empresas públicas municipais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou ato legal equivalente de criação do(s) Prestador(es) de Serviço(s) devidamente registrado;

12.7.8. Protocolo de intenções subscrito pelos municípios integrantes;

12.7.9. Publicação do protocolo de intenções na imprensa oficial;

12.7.10. Leis municipais de cada município que ratificou o protocolo de intenção;

12.7.11. Estatuto do consórcio público com natureza jurídica de direito público;

12.7.12. Publicação do estatuto do consórcio público;

12.7.13. Comprovação de previsão orçamentária de contrapartida, nos termos do item 12.2.144, para o caso de contrapartida aportada pelo município beneficiado, ou contrato de rateio, referente à contrapartida, caso seja aportada pelo Consórcio;

12.7.14. Prova de inscrição do consórcio no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) atualizado ou revalidado;

12.7.15. Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.7.16. Certificado de Regularidade do FGTS do PROPONENTE e do Prestador de Serviço objeto de inscrição neste Edital de Chamamento Público (se o consórcio não for o responsável pelo serviço de esgotamento sanitário e/ou abastecimento de água);

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

12.7.17. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos trabalhistas;

12.7.18. Certidão de Regularidade de Débitos Tributários com a Fazenda Estadual (CDT);

12.7.19. Documento que comprove a adimplência com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas que eventualmente possua, sejam elas estaduais ou federais;

12.7.20. Declaração de anuência do Prefeito Municipal que exerce a representação legal do consórcio quanto aos custos operacionais, contendo estimativa de custos de materiais e pessoal para operação do sistema;

12.7.21. Documentação de nomeação oficial do gestor do projeto e seu substituto, podendo ser ofício ou portaria, assinado pelo Prefeito Municipal que exerce a representação legal do consórcio, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII.

12.8. Os Anexos VIII e IX deste Edital de Chamamento Público apresenta um checklist com toda a documentação que deverá ser entregue no ato da inscrição.

12.9. A documentação da fase 1 (HABILITAÇÃO) será analisada pela AGEDOCE, nos termos definidos neste Edital de Chamamento Público.

12.10. Conforme item 20, a Comissão de Avaliação irá verificar toda a documentação e retornará aos TOMADORES a existência ou não de pendências.

12.10.1. No caso de haver pendências, será dado um prazo de 7 dias, nos quais, impreterivelmente, será permitida a correção ou substituição da documentação não-conforme, de acordo com cronograma. O não envio da documentação de forma tempestiva, implicará a inabilitação do TOMADOR.

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

12.10.2. É vedada a apresentação de documentação após a inscrição do TOMADOR, bem como no período recursal, salvo nas condições expressas neste Edital de Chamamento Público.

12.10.3. Os casos omissos e as situações não previstas na fase 1 (HABILITAÇÃO), conforme descrito no presente Chamamento Público, serão avaliados e resolvidos pela AGEDOCE.

12.11. Quaisquer dúvidas durante o processo de HABILITAÇÃO poderão ser reportadas para o e-mail: institucional@agedoce.org.br com o assunto: "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022- HABILITAÇÃO".

13. ORDENAMENTO (FASE 2)

13.1. A fase 2 (ORDENAMENTO) será realizada utilizando o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), dos municípios HABILITADOS conforme o item 12.

13.1.1. O índice de Desenvolvimento humano é uma medida composta por três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e Saúde. As informações referentes ao IDH serão retiradas do Programa das nações Unidas para Desenvolvimento Humano do Brasil - PNUD.

13.2. Serão priorizados os municípios que possuírem menores IDHs, sendo pontuado com nota máxima de 10 (dez) pontos aquele que possuir o menor IDH dentre todos. Os demais, receberão nota proporcional.

13.3. A AGEDOCE divulgará o resultado do ORDENAMENTO, conforme datas previstas no cronograma (item 20), no endereço eletrônico da AGEDOCE, em https://www.agedoce.org.br e do CBH-Piracicaba, em http://www.cbhpiracicaba.org.br.

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

13.4. Quaisquer dúvidas durante o processo de ORDENAMENTO poderão ser reportadas para o e-mail: institucional@agedoce.org.br, com o assunto: "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022- ORDENAMENTO".

14. ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO – ATP (FASE 3)

14.1. Os TOMADORES HABILITADOS deverão encaminhar os projetos para o e-mail: institucional@agedoce.org.br, em formato editável, conforme data prevista no item 20.

14.1.1. Caso o TOMADOR esteja impossibilitado de envio dos projetos por meio digital, poderá encaminhar a via física pelo Correio (com Aviso de Recebimento) ou entregar pessoalmente, em envelope lacrado, na sede do CREA-MG – Unidade Governador Valadares, localizada à R. Manoel Byrro, 436 - Vila Bretas, Governador Valadares - MG, 35032-620, até às 17:00 horas da data limite prevista no item 20.

14.2. Quaisquer dúvidas durante a fase 3 (ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO) poderão ser reportadas para o e-mail: institucional@agedoce.org.br, com o assunto: "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022- ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO".

14.3. Metodologia para ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES)

14.3.1. Os documentos técnicos solicitados estão em conformidade com a documentação exigida pela CAIXA.

14.3.2. A relação dos documentos técnicos a serem entregues são:

a) Estudos preliminares da área contendo, no mínimo:

i. Descrição da localização e área de abrangência, bem como dados da população com projeção de crescimento populacional de, no mínimo, 20 anos;

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

ii. Levantamento topográfico planialtimétrico, seguindo a NBR 13.133/94 ou demais normas vigentes, contendo a projeção das poligonais, curvas de nível e as cotas da área de interesse, todos demonstrados em plantas devidamente cotadas e em escala inteligível;

iii. Perfil geotécnico com relatório de sondagem, conforme NBR 8.036/83, NBR 6.484/01 e/ou NBR 9.603/15, para caracterização do solo indicando local dos furos, a resistência das camadas de solo e profundidade do nível d'água;

iv. Comprovação da funcionalidade do empreendimento proposto. Deverá ser comprovada a funcionalidade do sistema, por meio da declaração de funcionalidade (Anexo V e VI) e desenhos ou plantas do sistema. Caso o projeto seja referente a implantação de rede coletora, deverá ser entregue adicionalmente, documento da instituição responsável pela operação da Estação de Tratamento de Esgoto de que esta possui capacidade de receber e tratar a nova vazão;

v. Estudo hidrológico, ou justificativa técnica que dispense a sua apresentação;

vi. Descrição da unidade de tratamento e tipo de tratamento escolhido, bem como destinação final do esgoto e subprodutos (como lodo ou gás), devidamente qualificados, com representação do processo em fluxograma, justificando escolhas;

vii. Caracterização dos corpos receptores;

viii. Projeto de terraplenagem detalhando seções longitudinais e transversais com plantas indicando a situação original e

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

a locação das unidades projetadas devidamente cotados em escala inteligível, estudos dos patamares, taludes e contenção de terra, além da planilha de cálculo de volume de escavação e reaterro, mapa com localização de jazidas e local de bota fora devidamente qualificados e detalhamento das soluções ambientais para tratamentos dessas áreas. A planta deve estar assinada pelo responsável técnico. Caso o terreno não necessite de terraplenagem, deverá ser apresentada justificativa técnica embasada;

b) Projeto executivo contendo no mínimo:

i. Memorial descritivo das obras, serviços, materiais, equipamentos, incluindo especificação técnica, equipe e processos construtivos utilizados na execução do projeto proposto, apresentando também descrição geral do tipo de pavimento no local de intervenção e do sistema existente no entorno correlacionado, devidamente assinado pelo responsável técnico;

ii. Memória de cálculo apresentando e detalhando todos os quantitativos dispostos na planilha orçamentária, preferencialmente na mesma ordem da memória de cálculo, e devidamente assinada pelo responsável técnico;

iii. Composição do BDI de acordo com o Acórdão do Tribunal de contas da União – TCU nº2.622/2013 e conforme Decreto Federal nº 7.983/2013;

iv. Planilha orçamentária detalhada referenciada na tabela SINAPI ou outras tabelas de referência oficial. No caso de tabela de referência de custos fechada, a mesma deve ser apresentada anexa ao orçamento. No caso de insumos não encontrados em tabelas de referência, podem ser

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

utilizadas cotações de mercado, sendo necessário apresentar ao menos três cotações. Deve estar assinado pelo responsável técnico e apresentando número da ART respectiva;

v. Planilha orçamentária detalhada referenciada na tabela SINAPI, preferencialmente, ou outras tabelas de referência oficial. No caso de tabela de referência de custos fechada, esta deve ser apresentada anexa ao orçamento. No caso de insumos não encontrados em tabelas de referência, deverão ser realizadas cotações, através de pesquisa de mercado, apurando no mínimo três cotações, que devem ser apresentadas preferencialmente por meio de quadro resumo de informações, adotando como referência valor igual ou inferior à medida de tendência central definida pelo orçamentista (por ex: mediana). A planilha orçamentária deve estar assinada pelo responsável técnico;

vi. Cronograma físico-financeiro.

vii. Quadro de Composição de Investimento – QCI (Modelo CAIXA);

viii. Licença de instalação do empreendimento – apresentar certificado de licenciamento do empreendimento junto ao órgão ambiental estadual. Na entrega da documentação técnica deverá ser apresentado, no mínimo, documento que comprove a entrada no processo de licenciamento, devendo ser apresentado o certificado de licença até o prazo final previsto no cronograma;

ix. Projeto Estrutural obrigatório para o caso de edificações e outras obras que demandem sustentação de carga, tais como estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias, apresentando detalhamento das estruturas,

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

armaduras dos elementos estruturais, projeto das fundações com base na resistência do solo. Deve estar assinado pelo responsável técnico e apresentar a ART, contendo assinatura do responsável técnico e do contratante;

x. Projeto Hidráulico de todo o sistema projetado contendo layout geral, layout da rede coletora, perfil longitudinal da rede e linha de recalque, detalhes dos poços de visita e das ligações domiciliares, tipo de escoramento, planta de arranjo hidráulico e locação das estações elevatórias (EEE) e estação de tratamento (ETE). Deve estar assinado pelo responsável técnico e apresentar a ART, contendo assinatura do responsável técnico e do contratante;

xi. Projeto Elétrico, referente às EEEs e ETEs, contendo memória de cálculo; diagramas elétricos; tabelas de cargas de diagramas elétricos; coordenação e seletividade das proteções; especificações técnicas de materiais, componentes e equipamentos elétricos; desenhos das instalações de iluminação, de força, de comunicação, de proteção contra descargas atmosféricas e supressão de surtos, de aterramento e de comando; plantas de situação e localização; lista de materiais. Deve estar assinado pelo responsável técnico e apresentar a ART, contendo assinatura do responsável técnico e do contratante;

xii. Projetos Mecânico e Arquitetônico conforme normas aplicáveis (NBR 6492, NBR 9050 e NBR 13532). O conteúdo do projeto arquitetônico deverá apresentar memorial descritivo, caracterizando cada finalidade ou utilização prevista no projeto, plantas, fachadas, coberturas, cortes, projeto de implantação com a localização, principais vias, nome dos logradouros,

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

referências geográficas e amarrações. Deve apresentar detalhamento em grau suficiente para a identificação dos diferentes materiais de acabamento, das cores, dimensões e tratamento termo acústico, quando necessário. O projeto mecânico deve apresentar o detalhamento das comportas, válvulas, adufas, tubulações, ventilação, conjunto motor-bomba, compressores, perfis isométricos e quantitativo dos materiais. Todas as plantas devem estar assinadas pelo responsável técnico;

xiii. Plantas e cortes detalhados de todas as construções civis, em escala, forma e dimensões adequadas, assinadas pelo responsável técnico;

xiv. Layout geral do sistema com todas as unidades, legendas e detalhes;

xv. No caso de possuir Estação de Tratamento de Esgotos - ETE, apresentar manual de funcionamento e operação da estação e de seus equipamentos. Deve abordar a descrição sucinta da concepção do sistema; fluxograma dos processos e descrição das unidades operacionais; instruções detalhadas para as partidas iniciais das unidades de tratamento; operação das unidades constituintes, indicando as ações necessárias ao bom desenvolvimento e rendimento das unidades e/ou equipamentos eletromecânicos; diagrama de decisão e de procedimentos dos processos operacionais (situações normais e emergenciais); manutenção preditiva e preventiva das unidades; cuidados necessários para manutenção da segurança e higiene do trabalho.

xvi. Estudo de eficiência de remoção - Estudo que comprove a eficiência de remoção de matéria orgânica e poluentes do

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

sistema, descrevendo as etapas do tratamento e o desempenho esperado;

xvii. ART de todos os projetos apresentados, assinada pelo responsável técnico e pela contratante do projeto, descrevendo os projetos/documentos englobados na mesma;

xviii. Todos os elementos do projeto (planta, memoriais e orçamentos) deverão estar assinados pelo responsável pela elaboração.

c) Apresentar documentação das áreas:

i. Titularidade das áreas onde serão executadas as obras de elevatórias de esgotos e da estação de tratamento de esgotos. Podendo ser escritura ou outro documento que comprove a titularidade. Não será aceito documento de cessão de uso da área. Documentos aceitos: decreto de desapropriação, documento de doação, decreto de utilidade pública e escritura;

ii. Declaração municipal assinada pelo prefeito, quando se tratar de obras lineares (redes), em vias de domínio público (Anexo X), com validade máxima de 12 meses.

d) Declaração da empresa fornecedora de energia afirmando que existe viabilidade de fornecimento de energia, nas obras a serem construídas, devendo apresentar o local (coordenadas) onde será necessário o fornecimento de energia e as cargas. A declaração deve ter sido emitida nos últimos 12 meses;

e) Autorização do órgão gestor para travessias em córregos, quando houver, e justificativa técnica nos casos em que não for necessário;

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

f) Outorga de lançamento do efluente tratado emitida pelo órgão gestor competente;

g) Para os casos de obras em andamento (que não tenham sido financiadas com recursos administrados pela AGEDOCE) deverá ser apresentada a mesma documentação dos itens anteriores acrescidos de:

i. Planilha orçamentária dos itens realizados e a realizar;

ii. Cronograma físico-financeiro dos itens realizados e a realizar;

iii. Planta iluminada dos itens realizados e a realizar;

iv. Relatório fotográfico atualizado e atestado técnico das condições dos itens realizados;

v. Atestado do responsável legal garantindo a inexistência de pendências jurídicas ou trabalhistas dos itens realizados.

h) Para os casos de ETE compacta deverão ser apresentados:

i. Todos os subitens dos estudos preliminares da área, como também apresentação das documentações das áreas, Declaração da empresa fornecedora de energia afirmando que existe viabilidade de fornecimento de energia, nas obras a serem construídas, devendo apresentar o local (coordenadas) onde será necessário o fornecimento de energia e as cargas. A declaração deve ter sido emitida nos últimos 12 meses e autorização do órgão gestor para travessias em córregos, quando houver.

ii. A planilha orçamentária deve conter, pelo menos, três orçamentos da ETE. Para isso, o Responsável técnico deverá definir, ao solicitar os orçamentos, as seguintes

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

especificações/parâmetros mínimos para a ETE compacta:

1. Eficiência mínima de redução de DBO;
2. Vazão média;
3. Vazão máxima (pico);
4. Tratamentos previstos (níveis, fases);
5. Equipamentos previstos, bem como resultados pretendidos.

i) Para ETE compacta cujas três cotações preveem o projeto e construção da base, não é necessário apresentar projeto estrutural (item “i”).

j) Caso também haja previsão de construção da rede coletora, devem ser apresentados os subitens x, xvii, xviii do item “b”e o item “e”.

k) Caso o sistema tenha previsão de construção de EEE, devem ser apresentados também os subitens xi, xii e xii do item “b”, referentes às estações elevatórias.

14.3.3. A pontuação da fase 3 (ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO), para de Sistema de Esgotamento Sanitário, será feita com base nos critérios elencados a seguir, visando priorizar os projetos que possuem maior exequibilidade.

Item	Análise Técnica do Projeto – ATP – Critérios	Pontos
1 –	**Compatibilidade, Conferência do Projeto e Documentação Complementar – soma dos itens a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.**	**120**

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

Item	Análise Técnica do Projeto – ATP – Critérios	Pontos
	Neste item serão conferidos os elementos dos projetos habilitados, sua aplicação e exequibilidade. Em decorrência desta análise, poderão ser solicitadas complementações ou correções ao projeto.	
a)	**Descrição/caracterização local (14.1.1) com levantamento planialtimétrico (conforme subitem 14.1.2) e perfil geotécnico (conforme subitem 14.1.3).**	
	Sem correções	**10**
	Correções de média complexidade	**5**
	Correções de alta complexidade	**1**
b)	**Possuir licença do empreendimento.**	
	Possui licença de instalação.	**10**
	Possui protocolo ou documento que comprove a entrada no processo de licenciamento.	**5**
	Necessita de adequação da licença de instalação.	**1**
c)	**Possuir documentação das áreas.**	
	Possui titularidade escriturada ou certidão de ônus reais da área.	**10**
	Possui documentação de titularidade não-escriturada - poderá ser apresentado: decreto de desapropriação, documento de doação ou decreto de utilidade pública.	**5**
	Possui apenas documento de cessão de uso da área.	**1**
d)	**Memorial descritivo coerente com o porte do projeto, com a memória de cálculo e com o orçamento, conforme descrito no subitem 14.2.1.**	
	Sem correções	**10**
	Correções de média complexidade	**5**
	Correções de alta complexidade	**1**

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

Item	Análise Técnica do Projeto – ATP – Critérios	Pontos
e)	**Memorial de cálculo coerente com o orçamento; preferencialmente seguindo a mesma ordem a fim de facilitar a conferência dos quantitativos, conforme descrito no subitem 14.2.2.**	
	Sem correções	**10**
	Correções de média complexidade	**5**
	Correções de alta complexidade	**1**
f)	**Planilha orçamentária atualizada (6 meses no máximo), com base de referência e preços compatíveis com os praticados no mercado, preferencialmente seguindo a base de preços SINAPI, conforme descrito no subitem 14.2.4.**	
	Sem correções	**10**
	Correções de média complexidade	**5**
	Correções de alta complexidade	**1**
g)	**Cronograma físico-financeiro compatível com o porte da obra.**	
	Sem correções	**10**
	Correções de média complexidade	**5**
	Correções de alta complexidade	**1**
h)	**Apresentar projeto estrutural com detalhamento suficiente para o perfeito entendimento e execução da obra. <u>Para ETE compacta, caso as cotações apresentadas incluam projeto e construção da base, não é necessário apresentar projeto estrutural.</u>**	
	Sem correções	**10**
	Correções de média complexidade	**5**
	Correções de alta complexidade	**1**
i)	**Apresentar projeto hidráulico com detalhamento suficiente para o perfeito entendimento e execução da obra.**	

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

Item	Análise Técnica do Projeto – ATP – Critérios	Pontos
	Sem correções	**10**
	Correções de média complexidade	**5**
	Correções de alta complexidade	**1**
j)	**Apresentar projeto mecânico e projeto arquitetônico com detalhamento suficiente para o perfeito entendimento e execução da obra.**	
	Sem correções	**10**
	Correções de média complexidade	**5**
	Correções de alta complexidade	**1**
k)	**Apresentar projeto elétrico com detalhamento suficiente para o perfeito entendimento e execução da obra.**	
	Sem correções	**10**
	Correções de média complexidade	**5**
	Correções de alta complexidade	**1**
l)	**Possuir ART de todos os projetos ou que englobe todos os projetos.**	
	Sem correções.	**10**
	Correções de média complexidade.	**5**
	Correções de alta complexidade.	**1**

14.3.1. Entende-se como correções de média complexidade quaisquer correções que possam ser realizadas pelo TOMADOR com o apoio da AGEDOCE, sem a necessidade de autorização e/ou validação de órgãos externos.

14.3.2. Entende-se como correções de alta complexidade quaisquer correções que possam ser realizadas pelo TOMADOR com o

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

apoio da AGEDOCE, mas que tenham a necessidade de autorização e/ou validação de órgãos externos.

14.3.3. **Esta fase é classificatória, todos os municípios inscritos serão pontuados e classificados de acordo com os critérios descritos acima.**

14.3.4. Após a CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS os itens que necessitam de correções de média e alta complexidade serão convocados para a adequação com apoio da AGEDOCE.

14.3.5. A ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO será feita pela AGEDOCE, podendo esta solicitar apoio técnico, conforme previsto no item 10.6.

14.3.6. A análise será baseada nos componentes apresentados no item 14.3.3, bem como no Manual de Análise Técnica de Projetos Básicos de Engenharia – SDR (2012) do Ministério da Integração Nacional. (Anexo XVII).

14.4. Metodologia para ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS de Sistemas De Abastecimento de Água (SAA)

14.4.1. Os documentos técnicos solicitados estão em conformidade com a documentação exigida pela CAIXA.

14.4.2. A relação dos documentos técnicos a serem entregues são:

a) Estudos preliminares da área contendo, no mínimo:

i. Descrição da localização e área de abrangência, bem como dados da população com projeção de crescimento populacional de, no mínimo, 20 anos;

ii. Levantamento topográfico planialtimétrico, seguindo a NBR 13.133/94 ou demais normas vigentes, contendo a projeção das poligonais, curvas de nível e as cotas da área de interesse, todos demonstrados em plantas devidamente

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

cotadas e em escala inteligível;

iii. Perfil geotécnico com relatório de sondagem, conforme NBR 8.036/83, NBR 6.484/01 e/ou NBR 9.603/15, para caracterização do solo indicando local dos furos, a resistência das camadas de solo e profundidade do nível d'água;

iv. Comprovação da funcionalidade do empreendimento proposto. Deverá ser comprovada a funcionalidade do sistema, por meio da declaração de funcionalidade (Anexo V e VI) e desenhos ou plantas do sistema. Caso o projeto seja referente a implantação de rede coletora, deverá ser entregue adicionalmente, documento da instituição responsável pela operação da Estação de Tratamento de Esgoto de que esta possui capacidade de receber e tratar a nova vazão;

v. Estudo hidrológico, ou justificativa técnica que dispense a sua apresentação;

vi. Descrição da unidade de tratamento e tipo de tratamento escolhido, bem como destinação final do dos subprodutos gerados (como lodo do decantador e substâncias provenientes dos filtros), devidamente qualificados, com representação do processo em fluxograma, justificando escolhas;

vii. Projeto de terraplenagem detalhando seções longitudinais e transversais com plantas indicando a situação original e a locação das unidades projetadas devidamente cotados em escala inteligível, estudos dos patamares, taludes e contenção de terra, além da planilha de cálculo de volume de escavação e reaterro, mapa com localização de jazidas e local de bota fora devidamente qualificados e

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

detalhamento das soluções ambientais para tratamentos dessas áreas. A planta deve estar assinada pelo responsável técnico. Caso o terreno não necessite de terraplenagem, deverá ser apresentada justificativa técnica embasada;

b) Projeto executivo contendo no mínimo:

i. Memorial descritivo das obras, serviços, materiais, equipamentos, incluindo especificação técnica, equipe e processos construtivos utilizados na execução do projeto proposto, apresentando também descrição geral do tipo de pavimento no local de intervenção e do sistema existente no entorno correlacionado, devidamente assinado pelo responsável técnico;

ii. Memória de cálculo apresentando e detalhando todos os quantitativos dispostos na planilha orçamentária, preferencialmente na mesma ordem da memória de cálculo, e devidamente assinada pelo responsável técnico;

iii. Composição do BDI de acordo com o Acórdão do Tribunal de contas da União – TCU nº2.622/2013 e conforme Decreto Federal nº 7.983/2013;

iv. Planilha orçamentária detalhada referenciada na tabela SINAPI ou outras tabelas de referência oficial. No caso de tabela de referência de custos fechada, a mesma deve ser apresentada anexa ao orçamento. No caso de insumos não encontrados em tabelas de referência, podem ser utilizadas cotações de mercado, sendo necessário apresentar ao menos três cotações. Deve estar assinado pelo responsável técnico e apresentando número da ART respectiva;

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

v. Planilha orçamentária detalhada referenciada na tabela SINAPI, preferencialmente, ou outras tabelas de referência oficial. No caso de tabela de referência de custos fechada, esta deve ser apresentada anexa ao orçamento. No caso de insumos não encontrados em tabelas de referência, deverão ser realizadas cotações, através de pesquisa de mercado, apurando no mínimo três cotações, que devem ser apresentadas preferencialmente por meio de quadro resumo de informações, adotando como referência valor igual ou inferior à medida de tendência central definida pelo orçamentista (por ex: mediana). A planilha orçamentária deve estar assinada pelo responsável técnico;

vi. Cronograma físico-financeiro.

vii. Quadro de Composição de Investimento – QCI (Modelo CAIXA);

viii. Licença de instalação do empreendimento – apresentar certificado de licenciamento do empreendimento junto ao órgão ambiental estadual. Na entrega da documentação técnica deverá ser apresentado, no mínimo, documento que comprove a entrada no processo de licenciamento, devendo ser apresentado o certificado de licença até o prazo final previsto no cronograma;

ix. Projeto Estrutural obrigatório para o caso de edificações e outras obras que demandem sustentação de carga, tais como estações de tratamento de água, estações elevatórias, apresentando detalhamento das estruturas, armaduras dos elementos estruturais, projeto das fundações com base na resistência do solo. Deve estar assinado pelo responsável técnico e apresentar a ART, contendo assinatura do responsável técnico e do

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

contratante;

x. Projeto Hidráulico de todo o sistema projetado contendo layout geral, layout da rede de distribuição, perfil longitudinal da rede e linha de adução e das ligações domiciliares, tipo de escoramento, planta de arranjo hidráulico e locação das estações elevatórias (EEAB e EEAT) e estação de tratamento (ETA). Deve estar assinado pelo responsável técnico e apresentar a ART, contendo assinatura do responsável técnico e do contratante;

xi. Projeto Elétrico, referente às EEAs e ETAs, contendo memória de cálculo; diagramas elétricos; tabelas de cargas de diagramas elétricos; coordenação e seletividade das proteções; especificações técnicas de materiais, componentes e equipamentos elétricos; desenhos das instalações de iluminação, de força, de comunicação, de proteção contra descargas atmosféricas e supressão de surtos, de aterramento e de comando; plantas de situação e localização; lista de materiais. Deve estar assinado pelo responsável técnico e apresentar a ART, contendo assinatura do responsável técnico e do contratante;

xii. Projetos Mecânico e Arquitetônico conforme normas aplicáveis (NBR 6492, NBR 9050 e NBR 13532). O conteúdo do projeto arquitetônico deverá apresentar memorial descritivo, caracterizando cada finalidade ou utilização prevista no projeto, plantas, fachadas, coberturas, cortes, projeto de implantação com a localização, principais vias, nome dos logradouros, referências geográficas e amarrações. Deve apresentar detalhamento em grau suficiente para a identificação dos diferentes materiais de acabamento, das cores, dimensões

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

e tratamento termo acústico, quando necessário. O projeto mecânico deve apresentar o detalhamento das comportas, válvulas, adufas, tubulações, ventilação, conjunto motor-bomba, compressores, perfis isométricos e quantitativo dos materiais. Todas as plantas devem estar assinadas pelo responsável técnico;

xiii. Plantas e cortes detalhados de todas as construções civis, em escala, forma e dimensões adequadas, assinadas pelo responsável técnico;

xiv. Layout geral do sistema com todas as unidades, legendas e detalhes;

xv. No caso de possuir Estação de Tratamento de Água - ETA, apresentar manual de funcionamento e operação da estação e de seus equipamentos. Deve abordar a descrição sucinta da concepção do sistema; fluxograma dos processos e descrição das unidades operacionais; instruções detalhadas para as partidas iniciais das unidades de tratamento; operação das unidades constituintes, indicando as ações necessárias ao bom desenvolvimento e rendimento das unidades e/ou equipamentos eletromecânicos; diagrama de decisão e de procedimentos dos processos operacionais (situações normais e emergenciais); manutenção preditiva e preventiva das unidades; cuidados necessários para manutenção da segurança e higiene do trabalho.

xvi. ART de todos os projetos apresentados, assinada pelo responsável técnico e pela contratante do projeto, descrevendo os projetos/documentos englobados na mesma;

xvii. Todos os elementos do projeto (planta, memoriais e

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

orçamentos) deverão estar assinados pelo responsável pela elaboração.

c) Apresentar documentação das áreas:

i. Titularidade das áreas onde serão executadas as obras de elevatórias e da estação de tratamento de água. Podendo ser escritura ou outro documento que comprove a titularidade. Não será aceito documento de cessão de uso da área. Documentos aceitos: decreto de desapropriação, documento de doação, decreto de utilidade pública e escritura;

ii. Declaração municipal assinada pelo prefeito, quando se tratar de obras lineares (redes), em vias de domínio público (Anexo X), com validade máxima de 12 meses.

d) Declaração da empresa fornecedora de energia afirmando que existe viabilidade de fornecimento de energia, nas obras a serem construídas, devendo apresentar o local (coordenadas) onde será necessário o fornecimento de energia e as cargas. A declaração deve ter sido emitida nos últimos 12 meses;

e) Autorização do órgão gestor para travessias em córregos, quando houver, e justificativa técnica nos casos em que não for necessário;

f) Outorga de captação de água emitida pelo órgão gestor competente;

g) Para os casos de obras em andamento (que não tenham sido financiadas com recursos administrados pela AGEDOCE) deverá ser apresentada a mesma documentação do item anterior acrescidas de:

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

i. Planilha orçamentária dos itens realizados e a realizar;

ii. Cronograma físico-financeiro dos itens realizados e a realizar;

iii. Planta iluminada dos itens realizados e a realizar;

iv. Relatório fotográfico atualizado e atestado técnico das condições dos itens realizados;

v. Atestado do responsável legal garantindo a inexistência de pendências jurídicas ou trabalhistas dos itens realizados.

h) Para os casos de ETA compacta deverão ser apresentados:

i. Todos os subitens dos estudos preliminares da área, como também apresentação das documentações das áreas, Declaração da empresa fornecedora de energia afirmando que existe viabilidade de fornecimento de energia, nas obras a serem construídas, devendo apresentar o local (coordenadas) onde será necessário o fornecimento de energia e as cargas. A declaração deve ter sido emitida nos últimos 12 meses e autorização do órgão gestor para travessias em córregos, quando houver.

ii. A planilha orçamentária deve conter, pelo menos, três orçamentos da ETA. Para isso, o Responsável técnico deverá definir, ao solicitar os orçamentos, as seguintes especificações/parâmetros mínimos para a ETA compacta:

1. Eficiência mínima de tratamento;

2. Vazão média;

3. Vazão máxima (pico);

4. Tratamentos previstos (níveis, fases);

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

5. Equipamentos previstos, bem como resultados pretendidos.

i) Para ETA compacta cujas três cotações preveem o projeto e construção da base, não é necessário apresentar projeto estrutural (item “i”).

j) Caso também haja previsão de construção da rede de distribuição, devem ser apresentados os subitens x, xvii, xviii do item “b”e o item “e”.

k) Caso o sistema tenha previsão de construção de EEA, devem ser apresentados também os subitens xi, xii e xii do item “b”, referentes às estações elevatórias.

14.4.3. A pontuação da fase de ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO, para de Sistema de Abastecimento de Água, será feita com base nos critérios elencados a seguir, visando priorizar os projetos que possuem maior exequibilidade.

Item	Análise Técnica do Projeto – ATP – Critérios	Pontos
1 –	Compatibilidade, Conferência do Projeto e Documentação Complementar – soma dos itens a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.	**120**
	Neste item serão conferidos os elementos dos projetos habilitados, sua aplicação e exequibilidade.	
a)	**Descrição/caracterização local) com levantamento planialtimétrico e perfil geotécnico.**	
	Sem correções	**10**
	Correções de média complexidade	**5**
	Correções de alta complexidade	**1**

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

b) Possuir licença do empreendimento

Possui licença de instalação	**10**
Possui protocolo ou documento que comprove a entrada no processo de licenciamento.	**5**
Necessita de adequação da licença de instalação.	**1**

c) Possuir documentação das áreas

Possui titularidade escriturada ou certidão de ônus reais da área.	**10**
Possui documentação de titularidade não-escriturada - poderá ser apresentado: decreto de desapropriação, documento de doação ou decreto de utilidade pública.	**5**
Possui apenas documento de cessão de uso da área.	**1**

d) Memorial descritivo coerente com o porte do projeto, com a memória de cálculo e com o orçamento.

Sem correções	**10**
Correções de média complexidade	**5**
Correções de alta complexidade	**1**

e) Memorial de cálculo coerente com o orçamento; preferencialmente seguindo a mesma ordem a fim de facilitar a conferência dos quantitativos.

Sem correções	**10**
Correções de média complexidade	**5**
Correções de alta complexidade	**1**

f) Planilha orçamentária atualizada (6 meses no máximo), com base de referência e preços compatíveis com os praticados no mercado, preferencialmente seguindo a base de preços SINAPI.

Sem correções	**10**
Correções de média complexidade	**5**

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

Correções de alta complexidade	**1**

g) Cronograma físico-financeiro compatível com o porte da obra.

Sem correções	**10**
Correções de média complexidade	**5**
Correções de alta complexidade	**1**

h) Apresentar projeto estrutural com detalhamento suficiente para o perfeito entendimento e execução da obra. <u>Para ETA compacta, caso as cotações apresentadas incluam projeto e construção da base, não é necessário apresentar projeto estrutural.</u>

Sem correções	**10**
Correções de média complexidade	**5**
Correções de alta complexidade	**1**

i) Apresentar projeto hidráulico com detalhamento suficiente para o perfeito entendimento e execução da obra.

Sem correções	**10**
Correções de média complexidade	**5**
Correções de alta complexidade	**1**

j) Apresentar projeto mecânico e projeto arquitetônico com detalhamento suficiente para o perfeito entendimento e execução da obra.

Sem correções	**10**
Correções de média complexidade	**5**
Correções de alta complexidade	**1**

k) Apresentar projeto elétrico com detalhamento suficiente para o perfeito entendimento e execução da obra.

Sem correções	**10**
Correções de média complexidade	**5**

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

Correções de alta complexidade	**1**

l) Possuir ART de todos os projetos ou que englobe todos os projetos.

Sem correções	**10**
Correções de média complexidade	**5**
Correções de alta complexidade	**1**

14.4.4. Entende-se como correções de média complexidade quaisquer correções que possam ser realizadas pelo TOMADOR com o apoio da AGEDOCE, sem a necessidade de autorização e/ou validação de órgãos externos.

14.4.5. Entende-se como correções de alta complexidade quaisquer correções que possam ser realizadas pelo TOMADOR com o apoio da AGEDOCE, mas que tenham a necessidade de autorização e/ou validação de órgãos externos.

14.4.6. **Esta fase é classificatória, todos os municípios inscritos serão pontuados e classificados de acordo com os critérios descritos acima.**

14.4.7. Após a CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS os itens que necessitam de correções de média e alta complexidade serão convocados para a adequação com apoio da AGEDOCE.

14.4.8. A ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO será feita pela AGEDOCE, podendo esta solicitar apoio técnico, conforme previsto no item 10.6.

14.4.9. A análise será baseada nos componentes apresentados no item 14.4.3, bem como no Manual de Análise Técnica de Projetos Básicos de Engenharia – SDR (2012) do Ministério da Integração Nacional. (Anexo XVII).

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

15. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Os empreendimentos classificados neste Edital de Chamamento Público serão selecionados conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

15.2. Caso não haja recurso suficiente a ser aportado pelo CBH-Piracicaba para arcar com o valor integral da obra, o proponente poderá escolher uma das opções para viabilizar a sua proposta/projeto:

15.2.1. Aumentar o valor da contrapartida após a classificação das propostas;

15.2.2. Reduzir o escopo do projeto e, consequentemente, o orçamento, desde que não haja prejuízo à funcionalidade do sistema e que não sejam alterados os critérios utilizados para a priorização. Caso a redução do projeto gere alterações nos critérios utilizados para priorização, deverá ser realizada nova análise com o projeto reduzido;

15.2.3. Renunciar ao recurso disponível.

16. CRITÉRIO DE DESEMPATE

16.1. No caso de empate, será priorizado o município de menor IDH.

16.2. Concluída a análise e pontuação final dos empreendimentos, será realizada a classificação e seleção destes para fins de contratação conforme previsto no cronograma.

16.3. A CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS FEITA ATRAVÉS DESTE EDITAL SERÁ VÁLIDA PARA OS RECURSOS PREVISTOS NO PAP EM 2022 E EM 2023, OU SEJA, A PROPOSTA QUE FOI CLASSIFICADA, MAS POR MOTIVOS DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA NÃO PODE SER CONTEMPLADA EM 2022, SERÁ CONTEMPLADA EM 2023.

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

16.4. A seleção dos empreendimentos corresponde a uma expectativa de contratação, uma vez que estará condicionada ao cumprimento dos requisitos por parte do TOMADOR e à disponibilidade de recursos, não cabendo à AGEDOCE nenhuma responsabilidade ou ônus pela não contratação dos empreendimentos classificados e selecionados.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A AGEDOCE celebrará contrato de transferência de recursos por intermédio da CAIXA, ou diretamente com os TOMADORES que tiverem seus empreendimentos selecionados, este contrato poderá ser assinado com cláusula suspensiva. A minuta do contrato está apresentada no Anexo XVI.

17.2. A assinatura do contrato de transferência será realizada em até 90 dias após a publicação do resultado final do Edital de Chamamento Público.

17.3. A prefeitura deverá ter, obrigatoriamente, um responsável técnico pelo projeto, na data da assinatura do contrato, para acompanhamento da aprovação do projeto na CAIXA e para o acompanhamento e medição da obra, conforme ofício de nomeação do gestor (Anexo VII).

17.4. São requisitos para a contratação:

17.4.1. Comprovante de Inscrição do CNPJ;

17.4.2. Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

17.4.3. Certificado de Regularidade do FGTS do PROPONENTE e do Prestador de Serviço objeto de inscrição neste Edital de Chamamento Público (se houver);

17.4.4. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos trabalhistas;

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

17.4.5. Certidão de Regularidade de Débitos Tributários com a Fazenda Estadual (CDT);

17.4.6. Certidão Negativa no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (CADIN-MG).

17.4.7. Declaração de previsão orçamentária de contrapartida, acompanhada de cópia do demonstrativo orçamentário específico.

17.5. A seleção dos empreendimentos está limitada à disponibilidade orçamentária e recursos financeiros destinados ao PROTRATAR PIRACICABA.

17.6. Os empreendimentos para os quais a AGEDOCE verifique a impossibilidade de atendimento aos requisitos previstos no momento da contratação, não serão priorizados, abrindo a possibilidade de convocação do empreendimento subsequente, desde que haja a disponibilidade de recursos financeiros.

17.7. Após a contratação, o projeto técnico deverá ser aprovado pela CAIXA, a qual avaliará a viabilidade técnica e econômica do projeto. A adequação dos projetos é de responsabilidade da prefeitura, que poderá contar com o apoio técnico da AGEDOCE e a Gerenciadora a ser contratada pela Entidade Equiparada.

17.8. Poderão ser solicitadas as vias físicas dos projetos aprovados àqueles que os enviaram por meio digital, após a conclusão da seleção realizada pelo edital, para aprovação do projeto junto à CAIXA. A impressão e entrega dessas plantas são de reponsabilidade da prefeitura.

18. DO DESEMBOLSO E SAQUE DAS PARCELAS

18.1. O desembolso da quantia contratada será realizado pela AGEDOCE após a assinatura do Contrato de Transferência e publicação do extrato do

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

contrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme previsto na Deliberação Normativa nº 59, de 31 de março de 2021, sendo depositada mediante bloqueio, na CONTA ESPECÍFICA, vinculada ao contrato, em nome do TOMADOR do recurso.

18.2. As liberações dos recursos financeiros da CONTA ESPECÍFICA acontecerão somente para pagamento de despesas constantes no contrato de transferência ou para aplicação no mercado financeiro, sendo 100% do recurso do CBH-PIRACICABA transferido na assinatura do contrato.

18.3. A contrapartida aportada pelo TOMADOR deverá ser depositada na conta específica do projeto na assinatura do contrato de transferência ou, no máximo, até o início das obras.

18.3.1. A forma do aporte de recursos pelo TOMADOR deverá ser prevista no contrato de transferência, podendo ser realizada de forma parcelada se houver acordo entre as partes interessadas, desde que realizado até o início das obras.

18.4. Para o início das obras o TOMADOR de recursos deverá apresentar Licença de Instalação, a documentação e a ART de execução, como também a matrícula no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

18.5. Os saques na CONTA serão realizados exclusivamente após cumprimento de obrigações estabelecidas no contrato de transferência, à exceção das hipóteses de reversão dos recursos à AGEDOCE, por inadimplemento contratual.

18.6. Os saques ocorrerão de acordo com as medições realizadas e aprovadas pela fiscalização do município, da CAIXA e da AGEDOCE (ou quem a representar), e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo TOMADOR no momento da inscrição.

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

18.7. A prestação de contas dos recursos utilizados será feita pela CAIXA, agente financeiro do PROTRATAR, conforme cláusulas previstas no contrato de transferência (Anexo XVI).

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. São obrigações dos participantes:

19.1.1. Da AGEDOCE:

a) Propor, anualmente, ao CBH-Piracicaba e, quinquenalmente, no Plano de Aplicação Plurianual - PAP, a consignação dos recursos necessários à execução do PROTRATAR PIRACICABA;

b) Divulgar o PROTRATAR PIRACICABA;

c) Firmar contrato com a CAIXA estabelecendo as condições de administração, capitalização e movimentação dos recursos da CONTA, respeitando as Diretrizes Gerais e Procedimentos Operacionais - DGPO;

d) Supervisionar a administração da CONTA, em especial a aplicação dos recursos nela depositados, mantendo os controles necessários;

e) Prestar assistência técnica, através da equipe técnica da AGEDOCE no que couber, aos participantes do PROTRATAR PIRACICABA;

f) Coordenar o programa PROTRATAR PIRACICABA, mediante a verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos neste regulamento;

g) Proceder à seleção dos empreendimentos, dando-lhe publicidade;

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

h) Acompanhar os saques autorizados pela CAIXA ao TOMADOR;

i) Fiscalizar os procedimentos de manutenção preventiva, corretiva e operacional assumidos pelo TOMADOR após a conclusão da obra, durante o período de 4 (quatro) anos;

j) Acompanhar as medições de obras e serviços medidos/executados pelo fiscal do TOMADOR, podendo demandar o cumprimento da presente obrigação à Gerenciadora de obras contratada.

19.1.2. DO TOMADOR E/OU PRESTADOR DE SERVIÇOS

a) Executar todas as obrigações previstas no item 19.1.3, caso a prestação do serviço público de esgotamento sanitário e Abastecimento de Água seja direta.

b) Efetuar assinatura do Termo de Cooperação Técnica (TCT) com a AGEDOCE (ver minuta nos Anexos XIV e XV).

c) Anuir aos projetos aprovados e que venham a ser executados e verificar seu enquadramento dentro do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB;

d) Responsabilizar-se pelos estudos de viabilidade técnica, ambiental e financeira do sistema de esgotamento sanitário e/ou sistema de abastecimento de água;

e) Prestar as informações e apresentar a documentação requeridas para participação do empreendimento inscrito no PROTRATAR PIRACICABA;

f) Depositar na CONTA vinculada a parcela referente à contrapartida do empreendimento, conforme definido neste Edital de Chamamento Público e apresentado no contrato de

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

transferência;

g) Responsabilizar-se pela aprovação do projeto junto à CAIXA, elaboração de procedimento licitatório, contratação da executora, acompanhamento e fiscalização das obras, operação e manutenção dos sistemas, nos termos estabelecidos no respectivo contrato;

h) Informar à AGEDOCE e à CAIXA o andamento da implantação do empreendimento e as alterações eventualmente verificadas em relação ao cronograma proposto;

i) Franquear à AGEDOCE e à CAIXA, ou a terceiro por esta designado, o acesso às instalações e às informações necessárias à comprovação do cumprimento das condições contratuais, dos indicadores de desempenho e de custos dos sistemas contratados;

j) Utilizar laboratório acreditado para realização das análises exigidas pelo PROTRATAR PIRACICABA.

k) Realizar o monitoramento da quantidade e qualidade de água no corpo receptor a partir do início da operação do empreendimento;

l) Informar à AGEDOCE e à CAIXA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de fatores que possam comprometer a implantação e/ou implementação do sistema; e

m) Providenciar, às suas expensas, o licenciamento ambiental para a construção e operação do empreendimento, quando necessário;

19.1.3. Da CAIXA:

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

a) Receber e administrar os recursos destinados à(s) CONTA(S), observando as orientações normativas pertinentes;

b) Comunicar a AGEDOCE, através de ofício encaminhado por e-mail, a emissão de autorização para início de execução do objeto, ao TOMADOR;

c) Enviar à AGEDOCE a ordem de serviço emitida pelo TOMADOR à empresa vencedora do processo licitatório, para início de execução da obra;

d) Remeter à AGEDOCE o projeto contendo o cronograma físico-financeiro e a planilha orçamentária, sempre que ocorrer qualquer alteração nos respectivos documentos;

e) Comunicar e submeter para aprovação da AGEDOCE, por e-mail, quando houver qualquer alteração de valores (repasse, contrapartida e global) e vigência contratual;

f) Providenciar termo aditivo aos Contratos de Transferência e sua publicação no Diário Oficial da União;

g) Verificar e aprovar em todos os aspectos a adequação da proposta referente à seleção do EMPREENDIMENTO efetuada pela AGEDOCE;

h) Registrar em sistema coorporativo dados que evidenciam a instrução processual e a evolução físico-financeira das propostas selecionadas pela AGEDOCE;

i) Atualizar as informações dos contratos de transferência nos seus sistemas corporativos;

j) Dar acesso à AGEDOCE, quando solicitado, aos documentos relativos aos contratos de transferência de

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

posse de suas unidades administrativas centrais, regionais ou locais;

k) Demandar e analisar a documentação técnica, institucional, cadastral, jurídica e complementar, quando couber, das propostas selecionadas e aprovadas pela AGEDOCE, de acordo com as normas da DGPO.

l) Verificar junto ao TOMADOR a disponibilidade orçamentária da contrapartida estabelecida pela AGEDOCE;

m) Formalizar a celebração do Contrato de Transferência, bem como analisar, formalizar e celebrar seus eventuais termos aditivos, publicando os respectivos extratos no Diário Oficial da União, e acompanhando e controlando o prazo de vigência;

n) Promover a execução financeira relativa aos contratos de transferência;

o) Solicitar à AGEDOCE a descentralização dos recursos financeiros, referentes às medições, para contas vinculadas ao Contrato de Transferência, para o pagamento das obras e serviços medidos/executados pelo fiscal do TOMADOR e, quando couber, atestados pela AGEDOCE ou GERENCIADORA contratada pela AGEDOCE.

19.1.4. DA GERENCIADORA DO PROTRATAR:

a) Acompanhamento administrativo dos projetos, contratos, acordos de cooperação técnica e congêneres relacionados à implementação e ampliação de sistema de esgotamento sanitário e/ou abastecimento de água em municípios localizados na bacia hidrográfica do rio Piracicaba;

b) Gerenciamento e fiscalização dos empreendimentos

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

relacionados à implementação e ampliação de sistema de esgotamento sanitário e/ou abastecimento de água em municípios localizados na bacia hidrográfica do rio Piracicaba;

c) Assistência técnica e operacional aos municípios contemplados na implementação e ampliação de sistema de esgotamento sanitário e/ou abastecimento de água em municípios localizados na bacia hidrográfica do rio Piracicaba.

19.1.5. DO CBH PIRACICABA:

a) Apoiar a AGEDOCE e o MUNICÍPIO nas ações para execução do empreendimento;
b) acompanhar a execução do objeto do presente Edital de Chamamento Público;
c) articular com o MUNICÍPIO o fornecimento de informações necessárias ao desenvolvimento das atividades objeto do presente Edital de Chamamento Público;
d) acompanhar a execução das atividades objeto do presente Edital de Chamamento Público.

20. CRONOGRAMA DO PROGRAMA

20.1. O cronograma do Edital de Chamamento Público PROTRATAR PIRACICABA é apresentado a seguir:

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

CRONOGRAMA - PROTRATAR PIRACICABA	
INSCRIÇÃO	
Publicação do Edital de Chamamento.	18/05/2022
Período de inscrições.	18/05/2022 a 01/07/2022
Live – Apresentação e esclarecimentos sobre o edital.	26/05/2022
Divulgação dos inscritos.	04/07/2022
HABILITAÇÃO (FASE 1)	
Análise da documentação.	05/07/2022 a 08/07/2022
Divulgação parcial do resultado de HABILITAÇÃO e solicitação de correções, caso necessário.	11/07/2022
Prazo de adequação da documentação.	12/07/2022 a 18/07/2022
Reanálise da documentação.	12/07/2022 a 19/07/2022
Divulgação final do resultado de HABILITAÇÃO.	20/07/2022
ORDENAMENTO (FASE 2)	
Divulgação resultado parcial do ORDENAMENTO.	21/07/2022
Prazo para interposição de recursos.	22/07/2022 a 27/07/2022
Análise dos recursos.	28/07/2022
Divulgação do resultado do ORDENAMENTO.	29/07/2022
ANÁLISE TÉCNICA DOS PROJETOS – ATP (FASE 3)	
Prazo para entrega dos projetos.	01/08/2022 a 15/08/2022
ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO (ATP).	01/08/2022 a 19/08/2022
Divulgação do resultado parcial da ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO.	22/08/2022
Prazo para interposição de recursos.	23/08/2022 a 29/08/2022
Análise dos recursos.	30/08/2022 a 31/08/2022
Divulgação do resultado da ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO.	01/09/2022
Prazo final para apresentação do CADIN-MG.	02/09/2022
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	
Divulgação da classificação das propostas	02/09/2022

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

20.2. Os prazos estipulados neste item poderão ser prorrogados pela AGEDOCE com a devida antecedência e publicidade.

20.3. A AGEDOCE poderá, a qualquer momento, emitir normas complementares para adequação ou correção, ou solicitar informações complementares para habilitação, seleção ou contratação dos empreendimentos inscritos no PROTRATAR PIRACICABA.

20.4. O não cumprimento dos prazos estabelecidos na FASE 1 - HABILITAÇÃO resultará na desclassificação do TOMADOR.

21. DOS RESULTADOS

21.1. Os resultados serão divulgados nos sites do CBH Piracicaba, em http://www.cbhpiracicaba.org.br, e da AGEDOCE, em http://www.agedoce.org.br. O resultado também será encaminhado por meio de carta aos participantes do Edital de Chamamento Público.

21.2. Os municípios que vierem a ser hierarquizados serão comunicados e a prefeitura será convocada para assinatura do Contrato de Transferência – CT, em até 90 dias após a divulgação do resultado, na unidade da Caixa Econômica Federal que atenda a área do município ou na sede da AGEDOCE em Governador Valadares.

22. DOS RECURSOS

22.1. Será franqueado aos participantes do PROTRATAR PIRACICABA, o direito de impetrar recurso contra os atos praticados pela AGEDOCE observados os prazos estabelecidos no item 20 – Cronograma do programa.

Parágrafo único: A AGEDOCE terá o prazo, conforme o cronograma do programa apresentado neste documento, para análise e deferimento dos recursos.

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

23. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

23.1. A qualquer tempo, o presente Edital de Chamamento Público poderá ser revogado, anulado ou cancelado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da AGEDOCE, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza do proponente.

24. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

24.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Chamamento Público quem não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas, devendo ser julgados antes da divulgação da habilitação e ORDENAMENTO preliminar das propostas, sem a promoção de efeito suspensivo imediato. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

24.2. O documento de impugnação deverá ser entregue, impresso, na sede do CREA-MG, Unidade de Governador Valadares, no endereço: R. Manoel Byrro, 436 - Vila Bretas, Governador Valadares - MG, 35032-620, de 9h às 12h e das 14h às 17h.

25. DESISTÊNCIA

25.1. Caso haja desistência de um dos municípios classificados, poderá ser contratado o próximo colocado na ordem de classificação.

25.2. Se tiver sido feita alguma transferência de recurso anterior à desistência do município, os recursos depositados na conta específica deverão ser devolvidos à AGEDOCE em até 30 dias.

25.3. Caso haja desistência após o início das obras, a AGEDOCE deverá ser ressarcida pelo desistente de todos os recursos investidos na obra, com

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

as devidas correções monetárias, atualizadas pela taxa SELIC, ou outra que a vier substituí-la.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É reservado à AGEDOCE o direito de solicitar cópias autenticadas e declarações com firmas reconhecidas.

26.2. O TOMADOR do recurso deverá providenciar os arquivos em formato editável, quando solicitado.

26.3. Os projetos contemplados com recursos do PROTRATAR PIRACICABA deverão ser aprovados pela CAIXA, agente operador e financeiro do programa. O TOMADOR do recurso será responsável por realizar as adequações necessárias aos projetos, a fim de viabilizar o início das obras. A CAIXA poderá solicitar os arquivos do projeto em formato impresso, os quais deverão ser providenciados pelo TOMADOR do recurso.

26.4. É de exclusiva responsabilidade do TOMADOR de recursos a viabilização dos recursos necessários à operação e manutenção do sistema inscrito no PROTRATAR PIRACICABA.

26.5. Caso haja necessidade de recursos complementares para conclusão do empreendimento relativos ao PROTRATAR PIRACICABA, estes serão de exclusiva responsabilidade do TOMADOR.

26.6. Durante o período de vigência do contrato, o empreendedor deverá manter placa no local do empreendimento indicando a origem e a destinação dos recursos do comitê e outros órgãos, conforme modelo definido pela AGEDOCE.

26.7. A AGEDOCE dará publicidade à relação dos empreendimentos habilitados e selecionados para fins de contratação em 2022 e em 2023, por intermédio da Internet, no site da AGEDOCE, em

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

https://www.agedoce.org.br e no site do CBH-Piracicaba, em http://www.cbhpiracicaba.org.br .

26.8. O presente Edital de Chamamento Público regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e pelas normas internas da AGEDOCE.

26.9. As normas disciplinadoras do chamamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da execução.

26.10. As dúvidas referentes a este Chamamento Público deverão ser dirimidas por intermédio do e-mail institucional@agedoce.or.br, com a seguinte identificação no assunto: “PROTRATAR PIRACICABA”.

26.11. O Foro competente para dirimir questões relativas ao presente edital de chamamento público será o da Justiça Comum, da Comarca do Município de Governador Valadares com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.12. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Chamamento Público serão avaliados e resolvidos pela AGEDOCE.

Governador Valadares, 18 de maio de 2022.

André Luis de Paula Marques
DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEDOCE

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

ANEXO I – EXEMPLO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

Papel timbrado do município

Município, (dia) de (mês) de 2022

Ofício N° (inserir número) /2022

Assunto: Solicitação de inscrição do projeto (nome do projeto) no Programa de implantação e/ou ampliação de Obras de Esgotamento Sanitário e de Abastecimento de Água – PROTRATAR PIRACICABA;

À Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEDOCE – Filial Governador Valadares-MG

Pelo presente instrumento, o (nome do município), pessoa jurídica de direito (Público ou Privado), inscrita no CNPJ n° (número), com sede (endereço completo), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, endereço completo), requer a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEDOCE – Filial Governador Valadares-MG, a inscrição do referido município no Programa de implantação e/ou ampliação de Obras de Esgotamento Sanitário e de Abastecimento de Água – PROTRATAR PIRACICABA;.

Os recursos solicitados são para implantação, implementação e ampliação de sistema de esgotamento sanitário e/ou abastecimento de água (especificar o(s) projeto(s) pleiteado(s)).

O valor total do (projeto pleiteado) é de R$ (valor total do empreendimento), sendo que R$ (valor da contrapartida) é referente à contrapartida do município. (Informar para cada projeto de SES e/ou SAA, se for o caso)

(Saudações)

(Assinatura do representante legal do município)

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE		
Município	CNPJ	
Endereço (*logradouro, número e complemento*)		Estado
CEP	Telefone(s)	Fax
E-mail		

2. REPRESENTANTE LEGAL (PREFEITO)		
Nome completo	CPF	
RG	Órgão Expedidor	E-mail

3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
Nome
Tipo e descrição sucinta do empreendimento proposto
Valor total do empreendimento
Valor da contrapartida

4. DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS (quando houver)	
Nome completo	CNPJ
Natureza jurídica	

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

_____
Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

ANEXO III – FICHA DOS DADOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO

Município: .....

Estado: .....

CNPJ: .....

Empreendimento: .....

IDH-M 2010

IDH - M 2010 - Atlas Brasil 2013 .....

População total: .....

População diretamente beneficiada pelo empreendimento .....

Localização da obra: .....

.....

Declaro que as informações são verídicas.

_____

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CONTRAPARTIDA

Papel timbrado do município

Município, (dia) de (mês) de 2022

Eu, **(DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE)**, portador da carteira de identidade nº **000000000**, expedida pelo **ORGÃO/UF**, CPF **0000000000-000**, na condição de representante legal da **NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL**, CNPJ Nº **XXXXXX,** DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente e, ainda, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, e fico responsável por qualquer informação ou documentação apresentada, que não corresponda à verdade formal e material, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que dispomos do valor de R$ (.....) para participação na contrapartida ao repasse de recursos destinados à execução do projeto (título do projeto), apresentado para participação no Edital de Chamamento nº 03/2022 – AGEDOCE – PROTRATAR PIRACICABA. Declaro ainda, por meio deste documento, que a comprovação e detalhamento da contrapartida supracitada será feito até a data de assinatura do contrato de transferência, que seu aporte será feito até o início do objeto, e que estou ciente que o seu não cumprimento implicará na perda dos recursos.

(Assinatura do representante legal do município)

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FUNCIONALIDADE - SES

Papel timbrado do município

ATENÇÃO: usar este modelo para projetos que envolvam apenas rede coletora

Município, (dia) de (mês) de 2022

Eu, **(DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE)**, portador da carteira de identidade nº **000000000**, expedida pelo **ORGÃO/UF**, CPF **0000000000-000**, na condição de representante legal da **NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL**, CNPJ Nº **XXXXXX,** DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que a proposta de projeto de esgotamento sanitário apresentada para participação no Edital AGEDOCE 03/2022 – PROTRATAR PIRACICABA, que compreende apenas rede coletora de esgotos, terá funcionalidade.

(DESCREVER BREVEMENTE O SISTEMA EXISTENTE NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS , A QUAL IRÁ RECEBER OS EFLUENTES DA REDE COLETORA PROPOSTA).

Sendo assim, o projeto proposto terá funcionamento pleno e satisfatório após implementado, atendendo ao objetivo principal do Programa PROTRATAR PIRACICABA, de melhoria da qualidade ambiental da bacia hidrográfica do Rio Piracicaba.

(Assinatura do representante legal do município)

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

Papel timbrado do município

ATENÇÃO: Usar este modelo para projetos que envolvam apenas estação de tratamento de esgotos

Município, (dia) de (mês) de 2022

Eu, **(DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE)**, portador da carteira de identidade nº **000000000**, expedida pelo **ORGÃO/UF**, CPF **0000000000-000**, na condição de representante legal da **NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL**, CNPJ Nº **XXXXXX,** DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que a proposta de projeto de esgotamento sanitário apresentada para participação no Edital AGEDOCE 03/2022 – PROTRATAR PIRACICABA, que compreende apenas estação de tratamento de esgotos, terá funcionalidade.

(DESCREVER BREVEMENTE O SISTEMA EXISTENTE NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE A REDE COLETORA EXISTENTE, A QUAL IRÁ COLETAR OS EFLUENTES PARA A ETE PROPOSTA).

Sendo assim, o projeto proposto terá funcionamento pleno e satisfatório após implementado, atendendo ao objetivo principal do Programa PROTRATAR PIRACICABA, de melhoria da qualidade ambiental da bacia hidrográfica do Rio Piracicaba.

(Assinatura do representante legal do município)

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE FUNCIONALIDADE - SAA

Papel timbrado do município

ATENÇÃO: usar este modelo para projetos que envolvam apenas tubulação de água bruta e/tratada

Município, (dia) de (mês) de 2022

Eu, **(DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE)**, portador da carteira de identidade nº **000000000**, expedida pelo **ORGÃO/UF**, CPF **0000000000-000**, na condição de representante legal da **NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL**, CNPJ Nº **XXXXXX,** DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que a proposta de projeto de esgotamento sanitário apresentada para participação no Edital AGEDOCE 03/2022 – PROTRATAR PIRACICABA, que compreende apenas rede coletora de esgotos, terá funcionalidade.

(DESCREVER BREVEMENTE O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EXISTENTE NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE OS LOCAIS AFETOS AS OBRAS OBJETO DAS AÇÕES DENTRO DO PROGRAMA PROTRATAR PIRACICABA).Sendo assim, o projeto proposto terá funcionamento pleno e satisfatório após implementado, atendendo ao objetivo principal do Programa PROTRATAR PIRACICABA, de melhoria da qualidade ambiental da bacia hidrográfica do Rio Piracicaba.

(Assinatura do representante legal do município)

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

Papel timbrado do município

ATENÇÃO: Usar este modelo para projetos que envolvam apenas estação de tratamento de água

Município, (dia) de (mês) de 2022

Eu, **(DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE)**, portador da carteira de identidade nº **000000000**, expedida pelo **ORGÃO/UF**, CPF **0000000000-000**, na condição de representante legal da **NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL**, CNPJ Nº **XXXXXX,** DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que a proposta de projeto de esgotamento sanitário apresentada para participação no Edital AGEDOCE 03/2022 – PROTRATAR PIRACICABA, que compreende apenas estação de tratamento de esgotos, terá funcionalidade.

(DESCREVER BREVEMENTE O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EXISTENTE NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE OS LOCAIS AFETOS AS OBRAS OBJETO DAS AÇÕES DENTRO DO PROGRAMA PROTRATAR PIRACICABA).

Sendo assim, o projeto proposto terá funcionamento pleno e satisfatório após implementado, atendendo ao objetivo principal do Programa PROTRATAR PIRACICABA, de melhoria da qualidade ambiental da bacia hidrográfica do Rio Piracicaba.

(Assinatura do representante legal do município)

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

ANEXO VII – EXEMPLO DE OFÍCIO DE NOMEAÇÃO DO GESTOR DO PROJETO

Papel timbrado do município
Município, (dia) de (mês) de 2022

Ofício N° (inserir número) /2022

Assunto: Nomeação oficial do gestor do projeto (nome do projeto)

Pelo presente instrumento o município (nome do município), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº (número), com sede na (endereço completo), neste ato representado pelo seu prefeito, (nome do prefeito), CPF nº (número), nomeia o funcionário (nome completo, deve ser funcionário de carreira), (nacionalidade, estado civil, profissão), CPF nº (número), residente na (endereço completo), telefone (número), e-mail: (nome@endereço.com.br) e o funcionário (nome completo, deve ser funcionário de carreira), nacionalidade, estado civil, profissão), CPF nº (número), residente na (endereço completo), telefone (número), e-mail: nome@endereço.com.br para, respectivamente, exercerem as funções de gestor técnico e gestor substituto, responsáveis por acompanhar as tratativas referentes ao projeto (nome do projeto) a ser implantado com recurso do CBH-Piracicaba por meio do Programa implantação e/ou ampliação de Obras de Esgotamento Sanitário e de Abastecimento de Água – PROTRATAR PIRACICABA. O gestor do projeto e seu substituto estão cientes de que deverão dar todo o apoio necessário durante as fases do edital, ao andamento da aprovação do projeto na Caixa Econômica Federal – Agente Operador e Financeiro, no caso da proposta ser contemplada, e à implantação da obra.

(Saudações)

(Assinatura do representante legal do município)

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

ANEXO VIII – *CHECKLIST* DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - SES

PROTRATAR PIRACICABA – CHECKLIST de documentos para FASE 1 (HABILITAÇÃO)		
Item	Documento	Observação
12.1	Ofício do município com solicitação de inscrição do projeto do sistema de esgotamento sanitário.	Modelo do ofício no Anexo I
12.2	Cópia do termo de posse, RG e CPF do chefe do Poder Executivo;	
12.3	Declaração de pleno exercício do cargo do Prefeito Municipal, fornecido pelo legislativo municipal, com validade máxima de 12 meses;	
12.4	Formulário de inscrição devidamente preenchido	Modelo no Anexo II
12.5	Ficha de dados básicos do município devidamente preenchida	Modelo no Anexo III
12.6	Declaração do Prefeito Municipal com indicação do(s) órgão(s) responsável(is) pela prestação do serviço público de esgotamento sanitário na área onde será implantada a obra;	
12.7	No caso em que o prestador de serviços de saneamento não for o município, sendo, por exemplo, autarquias ou empresas públicas municipais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou ato legal equivalente de criação do Prestador de Serviços devidamente registrado;	-
12.8	Comprovante de Inscrição do CNPJ da Prefeitura Municipal e, quando couber, do Prestador de serviço;	-
12.9	Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da Prefeitura Municipal;	-
12.10	Certificado de Regularidade do FGTS do **PROPONENTE e do Prestador de Serviço de Esgotamento** (se o município não for o responsável pelo serviço de esgotamento);	-
12.11	Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos trabalhistas da Prefeitura Municipal	-
12.12	Certidão de Regularidade de Débitos Tributários com a Fazenda Estadual (CDT) da Prefeitura Municipal;	http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao_debitos/
12.13	Comprovação de previsão orçamentária de contrapartida	No caso de indisponibilidade do recurso no momento de envio das inscrições ao edital, será solicitada Declaração assinada pelo chefe do poder executivo municipal (Anexo IV)

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

12.14	Documento que comprove a adimplência do proponente com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas que eventualmente possua, sejam elas estaduais ou federais;	Para obtenção da certidão junto à ANA: http://www.snirh.gov.br/cnarh/index.jsf ou pelo e- mail: cristiano.pereira@ana.gov.br Para o IGAM, pelo e-mail: gabinete.igam@meioambiente.mg.gov.br
12.15	Documentação de nomeação oficial do gestor do projeto e seu substituto, podendo ser ofício ou portaria	Modelo no Anexo VIII
Para municípios nos quais a prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário é realizada por concessionária estadual ou privada ou através de outro instrumento jurídico, além dos documentos supracitados, este deverá apresentar também, obrigatoriamente:		
12.17	Cópia do contrato de concessão dos serviços públicos de esgotamento sanitário vigente	
	Declaração do prefeito municipal informando que o distrito urbano onde será realizado o empreendimento está fora da área de concessão	
	Declaração da agência reguladora ou do órgão que fiscaliza o contrato informando que o distrito urbano onde será realizado o empreendimento está fora da área de concessão, com validade máxima de 12 meses	
	No caso de projetos de rede coletora, nos quais uma estação de tratamento de esgotos da concessionária receberá o efluente, deverá ser enviada declaração da concessionária afirmando estar ciente do projeto, e que a ETE tem capacidade para recebimento e adequado tratamento do efluente a ser recebido após conclusão e início da operação do projeto.	Modelo no Anexo VI
Para projetos de consórcios, serão solicitados, para Habilitação, os seguintes documentos:		
12.18	Ofício do consórcio com solicitação de inscrição do projeto do sistema de esgotamento sanitário	Modelo no Anexo I
	Cópia do termo de posse, RG e CPF do Prefeito Municipal que exerce a representação legal do consórcio;	
	Declaração de pleno exercício do cargo do Prefeito Municipal que exerce a representação legal do consórcio, fornecido pelo legislativo municipal, com validade máxima de 12 meses;	
	Formulário de inscrição devidamente preenchido;	Modelo no Anexo II
	Ficha de dados básicos do projeto devidamente preenchida;	Modelo no Anexo III

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

	Declaração do Prefeito Municipal que exerce a representação legal do consórcio com indicação do(s) órgão(s) responsável(is) pela prestação do serviço público de esgotamento sanitário na área onde será implantada a obra;	
	No caso em que o prestador de serviços de saneamento não for o município, sendo, por exemplo, autarquias ou empresas públicas municipais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou ato legal equivalente de criação do Prestador de Serviços devidamente registrado;	
	Protocolo de intenções subscrito pelos municípios integrantes;	
	Publicação do protocolo de intenções na imprensa oficial;	
	Leis municipais de cada município que ratificou o protocolo de intenção;	
	Estatuto do consórcio público;	
	Publicação do estatuto do consórcio público;	
	Contrato de rateio, se houver contrapartida financeira a ser realizada pelo beneficiário do edital;	
	Prova de inscrição do consórcio no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) atualizado ou revalidado;	
	Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	
	Certificado de Regularidade do FGTS do PROPONENTE e do Prestador de Serviço de Esgotamento (se o consórcio não for o responsável pelo serviço de esgotamento);	
	Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos trabalhistas;	
	Certidão de Regularidade de Débitos Tributários com a Fazenda Estadual (CDT);	Ver item 12.13 do *checklist*
	Documento que comprove que adimplência do município líder do consórcio e do(s) município(s) beneficiado(s) com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas que eventualmente possuam, sejam elas estaduais ou federais;	Ver item 12.15 do *checklist*

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

	Comprovação de previsão orçamentária de contrapartida, nos termos do item 12.14 do edital.	No caso de indisponibilidade do recurso no momento de envio das inscrições ao edital, será solicitada Declaração assinada pelo Prefeito Municipal que exerce a representação legal do consórcio, conforme modelo do Anexo IV.
	Declaração de anuência do Prefeito Municipal que exerce a representação legal do consórcio quanto aos custos operacionais, contendo estimativa de custos de materiais e pessoal para operação do sistema.	A declaração deverá ser acompanhada de uma estimativa dos custos operacionais, contendo os cálculos para obtenção do custo. Caso o município deseje, poderá ser utilizado o anexo XV como modelo.
	Documentação de nomeação oficial do gestor do projeto e seu substituto, podendo ser ofício ou portaria, assinado pelo Prefeito Municipal que exerce a representação legal do consórcio	Modelo no Anexo VIII

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

ANEXO IX – *CHECKLIST* DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - SAA

PROTRATAR PIRACICABA – CHECKLIST de documentos para FASE 1 (HABILITAÇÃO)		
Item	Documento	Observação
12.1	Ofício do município com solicitação de inscrição do projeto do sistema de esgotamento sanitário.	Modelo do ofício no Anexo I
12.2	Cópia do termo de posse, RG e CPF do chefe do Poder Executivo;	
12.3	Declaração de pleno exercício do cargo do Prefeito Municipal, fornecido pelo legislativo municipal, com validade máxima de 12 meses;	
12.4	Formulário de inscrição devidamente preenchido	Modelo no Anexo II
12.5	Ficha de dados básicos do município devidamente preenchida	Modelo no Anexo III
12.6	Declaração do Prefeito Municipal com indicação do(s) órgão(s) responsável(is) pela prestação do serviço público de abastecimento de água na área onde será implantada a obra;	
12.7	No caso em que o prestador de serviços de saneamento não for o município, sendo, por exemplo, autarquias ou empresas públicas municipais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou ato legal equivalente de criação do Prestador de Serviços devidamente registrado;	-
12.8	Comprovante de Inscrição do CNPJ da Prefeitura Municipal e, quando couber, do Prestador de serviço;	-
12.9	Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da Prefeitura Municipal;	-
12.10	Certificado de Regularidade do FGTS do **PROPONENTE e do Prestador de serviço de abastecimento de água** (se o município não for o responsável pelo serviço de esgotamento);	-
12.11	Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos trabalhistas da Prefeitura Municipal	-
12.12	Certidão de Regularidade de Débitos Tributários com a Fazenda Estadual (CDT) da Prefeitura Municipal;	MG - Emitir por meio do endereço: http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao_debitos/

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

12.13	Comprovação de previsão orçamentária de contrapartida	No caso de indisponibilidade do recurso no momento de envio das inscrições ao edital, será solicitada Declaração assinada pelo chefe do poder executivo municipal (Anexo IV)
12.14	Documento que comprove a adimplência do proponente com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas que eventualmente possua, sejam elas estaduais ou federais;	Para obtenção da certidão junto à ANA: http://www.snirh.gov.br/cnarh/index.jsf ou pelo e- mail: cristiano.pereira@ana.gov.br Para o IGAM, pelo e-mail: gabinete.igam@meioambiente.mg.gov.br
12.15	Documentação de nomeação oficial do gestor do projeto e seu substituto, podendo ser ofício ou portaria	Modelo no Anexo VIII
Para projetos de consórcios, serão solicitados, para Habilitação, os seguintes documentos:		
12.17	Ofício do consórcio com solicitação de inscrição do projeto do sistema de esgotamento sanitário	Modelo no Anexo I
	Cópia do termo de posse, RG e CPF do Prefeito Municipal que exerce a representação legal do consórcio;	
	Declaração de pleno exercício do cargo do Prefeito Municipal que exerce a representação legal do consórcio, fornecido pelo legislativo municipal, com validade máxima de 12 meses;	
	Formulário de inscrição devidamente preenchido;	Modelo no Anexo II
	Ficha de dados básicos do projeto devidamente preenchida;	Modelo no Anexo III
	Declaração do Prefeito Municipal que exerce a representação legal do consórcio com indicação do(s) órgão(s) responsável(is) pela prestação do serviço público de abastecimento de água na área onde será implantada a obra;	
	No caso em que o prestador de serviços de saneamento não for o município, sendo, por exemplo, autarquias ou empresas públicas municipais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou ato legal equivalente de criação do Prestador de Serviços devidamente registrado;	
	Protocolo de intenções subscrito pelos municípios integrantes;	
	Publicação do protocolo de intenções na imprensa oficial;	
	Leis municipais de cada município que ratificou o protocolo de intenção;	

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

	Estatuto do consórcio público;	
	Publicação do estatuto do consórcio público;	
	Contrato de rateio, se houver contrapartida financeira a ser realizada pelo beneficiário do edital;	
	Prova de inscrição do consórcio no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) atualizado ou revalidado;	
	Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	
	Certificado de Regularidade do FGTS do PROPONENTE e do Prestador de Serviço de abastecimento de água (se o consórcio não for o responsável pelo serviço de abastecimento público);	
	Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos trabalhistas;	
	Certidão de Regularidade de Débitos Tributários com a Fazenda Estadual (CDT);	Ver item 12.13 do *checklist*
	Documento que comprove que adimplência do município líder do consórcio e do(s) município(s) beneficiado(s) com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas que eventualmente possuam, sejam elas estaduais ou federais;	Ver item 12.15 do *checklist*
	Comprovação de previsão orçamentária de contrapartida, nos termos do item 12.14 do edital.	No caso de indisponibilidade do recurso no momento de envio das inscrições ao edital, será solicitada Declaração assinada pelo Prefeito Municipal que exerce a representação legal do consórcio, conforme modelo do Anexo IV.
	Documentação de nomeação oficial do gestor do projeto e seu substituto, podendo ser ofício ou portaria, assinado pelo Prefeito Municipal que exerce a representação legal do consórcio	Modelo no Anexo VIII

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

ANEXO X – EXEMPLO DE DECLARAÇÃO DE OBRA EM VIAS LINEARES.

Papel timbrado do município

Município, (dia) de (mês) de 2022

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de (nome do município), devidamente registrada no CNPJ nº (número), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, (nome do prefeito), inscrito no CPF nº (número) e portador do RG nº (número), tendo em vista o projeto denominado "(nome do projeto)", declara que os logradouros: (nome dos logradouros onde haverá algum tipo de intervenção), são de uso comum do povo e propriedade da Prefeitura Municipal de (nome do município).

(Saudações)

(Assinatura do representante legal do município)

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

ANEXO XI – CHECKLIST DA ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS - SES

PROTRATAR PIRACICABA – CHECKLIST - Documentos para FASE 3 (ANÁLISE TÉNICA DO PROJETO)		
	Item	**Check**
14.1	**Estudos preliminares**	
14.1.1	Descrição da localização e área de abrangência, bem como dados da população com projeção de crescimento populacional de, no mínimo, 20 anos Descrever a área de estudo e a população atendida pelo projeto.	
14.1.2	Levantamento planialtimétrico - planta contendo a projeção das poligonais, curvas de nível e as cotas da área de interesse. Levantamento topográfico de toda a área onde o sistema será implantado, demonstrado em plantas devidamente cotadas e em escala inteligível. Deve seguir NBR 13.133/94.	
14.1.3	Perfil geotécnico com relatório de sondagem O serviço de sondagem deve ser executado conforme a NBR 8.036/83, NBR 6.484/01 e/ou NBR 9.603/15, para caracterização do solo indicando local dos furos, a resistência das camadas de solo e profundidade do nível d'água, gerando relatório final que deverá ser apresentado juntamente ao projeto. Maior enfoque deve ser dado às áreas em que haverá projeto estrutural. Deve incluir laudo de sondagem e caracterização do solo.	
14.1.4	Comprovação da funcionalidade do empreendimento proposto Deverá ser comprovada a funcionalidade do sistema, por meio da declaração de funcionalidade (Anexo V e VI) **e** desenhos ou plantas do sistema. Caso o projeto seja referente a implantação de rede coletora, deverá ser entregue adicionalmente, documento da instituição responsável pela operação da Estação de Tratamento de Esgoto de que esta possui capacidade de receber e tratar a nova vazão;	
14.1.5	Estudo hidrológico Apresentar o estudo hidrológico da área de interesse para os tempos de recorrência definidos na legislação aplicada a cada caso, ou justificativa técnica que dispense a sua apresentação;	
14.1.6	Descrição da unidade de tratamento e tipo de tratamento escolhido, destinação final do esgoto e subprodutos devidamente qualificados Descrição da unidade de tratamento e tipo de tratamento escolhido, bem como destinação final do esgoto e subprodutos (como lodo ou gás), devidamente qualificados, com representação do processo, preferencialmente, em fluxograma, justificando escolhas;	
14.1.7	Caracterização dos corpos receptores Deve ser realizada a caracterização dos corpos hídricos que irão receber o esgoto tratado	
14.1.8	Projeto de terraplenagem Projeto com detalhamento das seções longitudinais e transversais com plantas indicando a situação original e a locação das unidades projetadas devidamente cotados em escala inteligível, estudos dos patamares, taludes e contenção de terra, além da planilha de cálculo de volume de escavação e reaterro, mapa com localização de jazidas e local de bota fora devidamente qualificados e detalhamento das soluções ambientais para tratamentos dessas áreas. A planta deve estar assinada pelo responsável técnico. Caso o terreno não necessite de terraplenagem, deverá ser apresentada justificativa técnica embasada;	

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

14.2	**Projeto executivo**	
14.2.1	Memorial descritivo - MD Documento técnico que define, de forma clara, precisa e concisa, as obras, serviços, materiais, equipamentos e processos construtivos utilizados na execução do sistema de saneamento proposto, estabelecendo bases seguras para a formulação e análise dos orçamentos. Deve descrever as obras, serviços, materiais, equipamentos, incluindo especificação técnica, equipe e processos construtivos utilizados na execução do projeto proposto, apresentando também descrição geral do empreendimento, do tipo de pavimento no local de intervenção e do sistema existente no entorno correlacionado. Deve ser assinado pelo responsável técnico.	
14.2.2	Memória de cálculo - MC Apresentar e detalhar todos os quantitativos dispostos na planilha orçamentária, preferencialmente na mesma ordem da memória de cálculo. Devidamente assinado pelo responsável técnico.	
14.2.3	Composição do BDI Deve estar de acordo com o Acórdão do Tribunal de contas da União – TCU nº2.622/2013 e conforme Decreto Federal nº 7.983/2013;	
14.2.4	Planilha orçamentária - PO Planilha de custos e preços referenciada na tabela SINAPI ou outras tabelas de referência oficial. No caso de tabela de referência de custos fechada, esta deve ser apresentada anexa ao orçamento. No caso de insumos não encontrados em tabelas de referência, podem ser utilizadas cotações de mercado, sendo necessário apresentar ao menos três cotações. A planilha orçamentária deve estar assinada pelo responsável técnico;	
14.2.5	Cronograma físico-financeiro Devem estar especificadas as metas, etapas, valores desembolsados, prazos com itens dispostos, preferencialmente, na mesma ordem do memorial descritivo e memorial de cálculo, devidamente assinado pelo responsável técnico.	
14.2.6	Quadro de Composição de Investimento – QCI (Modelo CAIXA) em arquivo digital Deve apresentar o desembolso em cada fase da obra considerando o recurso do CBH-Piracicaba e a contrapartida.	
14.2.7	Licença de instalação do empreendimento Deve ser apresentada a licença prévia (LP) e de instalação (LI). Nos casos em que a análise de viabilidade ambiental da atividade ou empreendimento não depender da elaboração de EIA/Rima ou RAS, pode ser obtida a licença prévia e de instalação (LPI). Na entrega da documentação técnica deverá ser apresentado, no mínimo, protocolo ou documento que comprove a entrada no processo de licenciamento, devendo ser apresentado o certificado de licença até o prazo final previsto no cronograma.	
14.2.8	Projeto estrutural Obrigatório para o caso de edificações e outras obras que demandem sustentação de carga, tais como estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias, apresentando detalhamento das estruturas, armaduras dos elementos estruturais, projeto das fundações com base na resistência do solo. Deve estar assinado pelo responsável técnico e apresentar a ART, contendo assinatura do responsável técnico e do contratante.	
14.2.9	Projeto Hidráulico Deve conter todo o sistema projetado, layout geral, layout da rede coletora, perfil longitudinal da rede e linha de recalque, detalhes dos poços de visita e das ligações domiciliares, tipo de escoramento, planta de arranjo hidráulico e locação das estações elevatórias (EEE) e estação de tratamento (ETE). Deve estar assinado pelo responsável técnico e apresentar a ART, contendo assinatura do responsável técnico e do contratante.	

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

14.2.10	Projeto elétrico Referente às EEEs e ETEs. Deve conter memória de cálculo; diagramas elétricos; tabelas de cargas de diagramas elétricos; coordenação e seletividade das proteções; especificações técnicas de materiais, componentes e equipamentos elétricos; desenhos das instalações de iluminação, de força, de comunicação, de proteção contra descargas atmosféricas e supressão de surtos, de aterramento e de comando; plantas de situação e localização; lista de materiais. Deve estar assinado pelo responsável técnico e apresentar a ART, contendo assinatura do responsável técnico e do contratante.	
14.2.11	Projetos Mecânico e Arquitetônico Devem estar de acordo com as NBR 6492, 9050 e 13532. O conteúdo do projeto arquitetônico deverá apresentar memorial descritivo, caracterizando cada finalidade ou utilização prevista no projeto, plantas, fachadas, coberturas, cortes, projeto de implantação com a localização, principais vias, nome dos logradouros, referências geográficas e amarrações. Deve apresentar detalhamento em grau suficiente para a identificação dos diferentes materiais de acabamento, das cores, dimensões e tratamento termo acústico, quando necessário. O projeto mecânico deve apresentar o detalhamento das comportas, válvulas, adufas, tubulações, ventilação, conjunto motor-bomba, compressores, perfis isométricos e quantitativo dos materiais. Todas as plantas devem estar assinadas pelo responsável técnico.	
14.2.12	Plantas e cortes Apresentar plantas e cortes detalhados de todas as construções, em escala, forma e dimensões adequadas, assinadas pelo responsável técnico.	
14.2.13	Layout geral do sistema com todas as unidades, legendas e detalhes Deve ser apresentada planta em que seja possível visualizar o layout geral do sistema, em escala inteligível contendo legendas que permitam o total entendimento do sistema.	
14.2.14	Manual de funcionamento e operação da ETE e de seus equipamentos No caso de o projeto possuir ETE, deve apresentar o manual de funcionamento para facilitar a operação após a conclusão das obras. Deve abordar a descrição sucinta da concepção do sistema; fluxograma dos processos e descrição das unidades operacionais; instruções detalhadas para as partidas iniciais das unidades de tratamento; operação das unidades constituintes, indicando as ações necessárias ao bom desenvolvimento e rendimento das unidades e/ou equipamentos eletromecânicos; diagrama de decisão e de procedimentos dos processos operacionais (situações normais e emergenciais); manutenção preditiva e preventiva das unidades; cuidados necessários para manutenção da segurança e higiene do trabalho.	
14.2.15	Estudo de eficiência de remoção Estudo que comprove a eficiência de remoção de matéria orgânica e poluentes do sistema, descrevendo as etapas do tratamento e o desempenho esperado.	
14.2.16	ART de todos os projetos apresentados As ARTs apresentadas devem estar assinadas pelo responsável técnico e pela contratante do projeto, descrevendo os projetos/documentos englobados;	
14.2.17	Todos os elementos do projeto (planta, memoriais e orçamentos) deverão estar assinados pelo responsável pela elaboração.	
14.3	**Documentação das áreas**	
14.3.1	Titularidade das áreas onde serão executadas as obras de elevatórias de esgotos e da estação de tratamento de esgotos. Podendo ser escritura ou outro documento que comprove a titularidade. Não será aceito documento de cessão de uso da área. Documentos aceitos: decreto de desapropriação, documento de doação, decreto de utilidade pública e escritura.	

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

14.3.2	Declaração municipal assinada pelo prefeito, quando se tratar de obras lineares (redes), em vias de domínio público. Ver modelo no Anexo X do edital.	
14.3.3	Apresentar as matrículas gráficas Apresentar desenhos em escala que permitam a identificação e associação dos locais de intervenção aos documentos de titularidade correspondentes	
	Declarações, licenças e autorizações	
14.4	Declaração da empresa fornecedora de energia elétrica que existe viabilidade de fornecimento de energia, nas obras a serem construídas Consiste em documento oficial da empresa fornecedora de energia declarando que possui viabilidade de fornecimento de energia para as obras a serem construídas, devendo apresentar, preferencialmente, o local (coordenadas) onde será necessário o fornecimento de energia e as cargas.	
14.5	Autorização do órgão gestor de travessias em córregos, quando houver Dispensa de outorga para travessias sobre/sob corpos hídricos, a ser solicitada junto ao órgão gestor de recursos hídricos competente (se dominialidade federal, ANA, se dominialidade estadual - IGAM) e justificativa técnica nos casos em que não for necessário;	
14.6	Outorga de lançamento do efluente junto ao órgão gestor estadual ou federal, conforme o caso. A outorga de lançamento deverá ser do órgão estadual quando o lançamento for em rio de domínio estadual e do órgão federal (ANA) para o caso de lançamento em rio de domínio federal.	
14.8	**Para os casos de obras em andamento, deverá ser apresentada também a documentação a seguir:**	
14.8.1	Planilha orçamentária dos itens realizados e a realizar Deve ser utilizada tabela SINAPI mais recente para o orçamento. Para os itens não presentes na SINAPI, podem ser utilizadas como referência: SEINFRA-CE, CAERN, COPASA, SCO-RJ, SANEPAR, SIURB, ou outra referência oficial. Para as referências de base fechada, incluir em anexo os itens utilizados no orçamento. As fontes de preços devem ser as mais recentes.	
14.8.2	Cronograma físico-financeiro dos itens realizados e a realizar Tabela onde constam as etapas necessárias para a execução da obra, quanto deverá ser desembolsado em cada etapa, seus respectivos prazos e o prazo total da obra. O cronograma físico-financeiro apresenta o avanço físico da obra e o quanto foi gasto em cada etapa.	
14.8.3	Planta iluminada dos itens realizados e dos itens a realizar. Planta que diferencie o que já está construído e o que falta construir (será construído).	
14.8.4	Relatório fotográfico atualizado e atestado técnico das condições dos itens já construídos. Esse item é essencial para avaliar a funcionalidade do sistema. Por exemplo, se o município já possui uma ETE e está concorrendo ao PROTRATAR PIRACICABA para a implantação da rede coletora, é importante saber se a ETE está em boas condições e se esta poderá receber e tratar o esgoto coletado.	
14.8.5	Atestado do responsável legal garantindo a inexistência de pendências jurídicas ou trabalhistas dos itens realizados.	

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

	Comprovação de que a obra em andamento está livre de quaisquer pendências.	
14.9	**Para projetos que prevejam Estações de Tratamento de Esgotos compactas, serão solicitados:**	
14.9.1	Todos os subitens dos estudos preliminares da área (subitem “a” do item 14.3.2), justificando quando não for possível atender a algum dos itens	
14.9.2	Os subitens Os subitens iii, iv, v, vi, vii, viii, ix, xiv, xv, xvi da letra "b" e os subitens "c", "d" e "f" do item 14.2.3.	
14.9.3	Três cotações de ETEs compactas, cujas propostas apresentem, conforme solicitado pelo Responsável técnico pelo projeto: Eficiência mínima de redução de DBO, vazão média, vazão máxima (pico), tratamentos previstos (fases e níveis) e equipamentos previstos, bem como resultados pretendidos.	
14.9.4	Projeto Estrutural da Base da ETE, com base na tipologia das ETEs compactas cotadas Para ETE compacta cujas três cotações preveem o projeto e construção da base, não é necessário apresentar projeto estrutural	
14.9.5	Caso também haja previsão de construção da rede coletora, devem ser apresentados os subitens x, xvii, xviii do subitem "c" e "e" do item 14.3.2.	
14.9.6	Caso o sistema tenha previsão de construção de EEE, devem ser apresentados também os subitens xi, xii, xiii do subitem "b) do item 14.3.2 referentes às estações elevatórias.	

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

ANEXO XII – *CHECKLIST* DA ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS - SAA

PROTRATAR PIRACICABA – CHECKLIST - Documentos para FASE 3 (ANÁLISE TÉNICA DO PROJETO)		
	Item	**Check**
14.2	**Estudos preliminares**	
14.2.1	Descrição da localização e área de abrangência, bem como dados da população com projeção de crescimento populacional de, no mínimo, 20 anos Descrever a área de estudo e a população atendida pelo projeto.	
14.2.2	Levantamento planialtimétrico - planta contendo a projeção das poligonais, curvas de nível e as cotas da área de interesse. Levantamento topográfico de toda a área onde o sistema será implantado, demonstrado em plantas devidamente cotadas e em escala inteligível. Deve seguir NBR 13.133/94.	
14.2.3	Perfil geotécnico com relatório de sondagem O serviço de sondagem deve ser executado conforme a NBR 8.036/83, NBR 6.484/01 e/ou NBR 9.603/15, para caracterização do solo indicando local dos furos, a resistência das camadas de solo e profundidade do nível d'água, gerando relatório final que deverá ser apresentado juntamente ao projeto. Maior enfoque deve ser dado às áreas em que haverá projeto estrutural. Deve incluir laudo de sondagem e caracterização do solo.	
14.2.4	Comprovação da funcionalidade do empreendimento proposto Deverá ser comprovada a funcionalidade do sistema, por meio da declaração de funcionalidade (Anexo V e VI) **e** desenhos ou plantas do sistema.	
14.2.5	Estudo hidrológico Apresentar o estudo hidrológico da área de interesse para os tempos de recorrência definidos na legislação aplicada a cada caso, ou justificativa técnica que dispense a sua apresentação;	
14.2.6	Descrição da unidade de tratamento de água e tipo de tratamento escolhido, bem como destinação final resíduos gerados devidamente qualificados Descrição da unidade de tratamento de água e tipo de tratamento escolhido, bem como destinação final resíduos gerados devidamente qualificados	
14.2.7	Projeto de terraplenagem Projeto com detalhamento das seções longitudinais e transversais com plantas indicando a situação original e a locação das unidades projetadas devidamente cotados em escala inteligível, estudos dos patamares, taludes e contenção de terra, além da planilha de cálculo de volume de escavação e reaterro, mapa com localização de jazidas e local de bota fora devidamente qualificados e detalhamento das soluções ambientais para tratamentos dessas áreas. A planta deve estar assinada pelo responsável técnico. Caso o terreno não necessite de terraplenagem, deverá ser apresentada justificativa técnica embasada;	
14.3	**Projeto executivo**	
14.3.1	Memorial descritivo - MD	

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

	Documento técnico que define, de forma clara, precisa e concisa, as obras, serviços, materiais, equipamentos e processos construtivos utilizados na execução do sistema de saneamento proposto, estabelecendo bases seguras para a formulação e análise dos orçamentos. Deve descrever as obras, serviços, materiais, equipamentos, incluindo especificação técnica, equipe e processos construtivos utilizados na execução do projeto proposto, apresentando também descrição geral do empreendimento, do tipo de pavimento no local de intervenção e do sistema existente no entorno correlacionado. Deve ser assinado pelo responsável técnico.	
14.3.2	Memória de cálculo - MC Apresentar e detalhar todos os quantitativos dispostos na planilha orçamentária, preferencialmente na mesma ordem da memória de cálculo. Devidamente assinado pelo responsável técnico.	
14.3.3	Composição do BDI Deve estar de acordo com o Acórdão do Tribunal de contas da União – TCU nº2.622/2013 e conforme Decreto Federal nº 7.983/2013;	
14.3.4	Planilha orçamentária - PO Planilha de custos e preços referenciada na tabela SINAPI ou outras tabelas de referência oficial. No caso de tabela de referência de custos fechada, esta deve ser apresentada anexa ao orçamento. No caso de insumos não encontrados em tabelas de referência, podem ser utilizadas cotações de mercado, sendo necessário apresentar ao menos três cotações. A planilha orçamentária deve estar assinada pelo responsável técnico;	
14.3.5	Cronograma físico-financeiro Devem estar especificadas as metas, etapas, valores desembolsados, prazos com itens dispostos, preferencialmente, na mesma ordem do memorial descritivo e memorial de cálculo, devidamente assinado pelo responsável técnico.	
14.3.6	Quadro de Composição de Investimento – QCI (Modelo CAIXA) em arquivo digital Deve apresentar o desembolso em cada fase da obra considerando o recurso do CBH-Piracicaba e a contrapartida.	
14.3.7	Licença de instalação do empreendimento Deve ser apresentada a licença prévia (LP) e de instalação (LI). Nos casos em que a análise de viabilidade ambiental da atividade ou empreendimento não depender da elaboração de EIA/Rima ou RAS, pode ser obtida a licença prévia e de instalação (LPI). Na entrega da documentação técnica deverá ser apresentado, no mínimo, protocolo ou documento que comprove a entrada no processo de licenciamento, devendo ser apresentado o certificado de licença até o prazo final previsto no cronograma.	
14.3.8	Projeto estrutural Obrigatório para o caso de edificações e outras obras que demandem sustentação de carga, tais como estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias, apresentando detalhamento das estruturas, armaduras dos elementos estruturais, projeto das fundações com base na resistência do solo. Deve estar assinado pelo responsável técnico e apresentar a ART, contendo assinatura do responsável técnico e do contratante.	
14.3.9	Projeto Hidráulico Deve conter todo o sistema projetado, layout geral, layout da rede coletora, perfil longitudinal da rede e linha de recalque, detalhes dos poços de visita e das ligações domiciliares, tipo de escoramento, planta de arranjo hidráulico e locação das estações elevatórias (EEAT) e estação de tratamento (ETA). Deve estar assinado pelo responsável técnico e apresentar a ART, contendo assinatura do responsável técnico e do contratante.	
14.3.10	Projeto elétrico	

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

	Referente às EEATs e ETAs. Deve conter memória de cálculo; diagramas elétricos; tabelas de cargas de diagramas elétricos; coordenação e seletividade das proteções; especificações técnicas de materiais, componentes e equipamentos elétricos; desenhos das instalações de iluminação, de força, de comunicação, de proteção contra descargas atmosféricas e supressão de surtos, de aterramento e de comando; plantas de situação e localização; lista de materiais. Deve estar assinado pelo responsável técnico e apresentar a ART, contendo assinatura do responsável técnico e do contratante.	
14.3.11	Projetos Mecânico e Arquitetônico Devem estar de acordo com as NBR 6492, 9050 e 13532. O conteúdo do projeto arquitetônico deverá apresentar memorial descritivo, caracterizando cada finalidade ou utilização prevista no projeto, plantas, fachadas, coberturas, cortes, projeto de implantação com a localização, principais vias, nome dos logradouros, referências geográficas e amarrações. Deve apresentar detalhamento em grau suficiente para a identificação dos diferentes materiais de acabamento, das cores, dimensões e tratamento termo acústico, quando necessário. O projeto mecânico deve apresentar o detalhamento das comportas, válvulas, adufas, tubulações, ventilação, conjunto motor-bomba, compressores, perfis isométricos e quantitativo dos materiais. Todas as plantas devem estar assinadas pelo responsável técnico.	
14.3.12	Plantas e cortes Apresentar plantas e cortes detalhados de todas as construções, em escala, forma e dimensões adequadas, assinadas pelo responsável técnico.	
14.3.13	Layout geral do sistema com todas as unidades, legendas e detalhes Deve ser apresentada planta em que seja possível visualizar o layout geral do sistema, em escala inteligível contendo legendas que permitam o total entendimento do sistema.	
14.3.14	Manual de funcionamento e operação da ETA e de seus equipamentos No caso de o projeto possuir ETA, deve apresentar o manual de funcionamento para facilitar a operação após a conclusão das obras. Deve abordar a descrição sucinta da concepção do sistema; fluxograma dos processos e descrição das unidades operacionais; instruções detalhadas para as partidas iniciais das unidades de tratamento; operação das unidades constituintes, indicando as ações necessárias ao bom desenvolvimento e rendimento das unidades e/ou equipamentos eletromecânicos; diagrama de decisão e de procedimentos dos processos operacionais (situações normais e emergenciais); manutenção preditiva e preventiva das unidades; cuidados necessários para manutenção da segurança e higiene do trabalho.	
14.3.15	Estudo de eficiência de remoção Estudo que comprove a eficiência de remoção de matéria orgânica e poluentes do sistema, descrevendo as etapas do tratamento e o desempenho esperado.	
14.3.16	ART de todos os projetos apresentados As ARTs apresentadas devem estar assinadas pelo responsável técnico e pela contratante do projeto, descrevendo os projetos/documentos englobados;	
14.3.17	Todos os elementos do projeto (planta, memoriais e orçamentos) deverão estar assinados pelo responsável pela elaboração.	
14.4	**Documentação das áreas**	
14.4.1	Titularidade das áreas onde serão executadas as obras de elevatórias de água bruta e/ou tratada e da estação de tratamento de água. Podendo ser escritura ou outro documento que comprove a titularidade. Não será aceito documento de cessão de uso da área. Documentos aceitos: decreto de desapropriação, documento de doação, decreto de utilidade pública e escritura.	
14.4.2	Declaração municipal assinada pelo prefeito, quando se tratar de obras lineares (redes), em vias de domínio público. Ver modelo no Anexo X do edital.	

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

14.4.3	Apresentar as matrículas gráficas Apresentar desenhos em escala que permitam a identificação e associação dos locais de intervenção aos documentos de titularidade correspondentes	
	Declarações, licenças e autorizações	
14.5	Declaração da empresa fornecedora de energia elétrica que existe viabilidade de fornecimento de energia, nas obras a serem construídas Consiste em documento oficial da empresa fornecedora de energia declarando que possui viabilidade de fornecimento de energia para as obras a serem construídas, devendo apresentar, preferencialmente, o local (coordenadas) onde será necessário o fornecimento de energia e as cargas.	
14.6	Autorização do órgão gestor de travessias em córregos, quando houver Dispensa de outorga para travessias sobre/sob corpos hídricos, a ser solicitada junto ao órgão gestor de recursos hídricos competente (se dominialidade federal, ANA, se dominialidade estadual, IGAM) e justificativa técnica nos casos em que não for necessário;	
14.7	Outorga de lançamento do efluente junto ao órgão gestor estadual ou federal, conforme o caso. A outorga de uso da água deverá ser do órgão estadual quando o lançamento for em rio de domínio estadual e do órgão federal (ANA) para o caso de lançamento em rio de domínio federal.	
14.9	**Para os casos de obras em andamento, deverá ser apresentada também a documentação a seguir:**	
14.9.1	Planilha orçamentária dos itens realizados e a realizar Deve ser utilizada tabela SINAPI mais recente para o orçamento. Para os itens não presentes na SINAPI, podem ser utilizadas como referência: SEINFRA-CE, CAERN, COPASA, SCO-RJ, SANEPAR, SIURB, ou outra referência oficial. Para as referências de base fechada, incluir em anexo os itens utilizados no orçamento. As fontes de preços devem ser as mais recentes.	
14.9.2	Cronograma físico-financeiro dos itens realizados e a realizar Tabela onde constam as etapas necessárias para a execução da obra, quanto deverá ser desembolsado em cada etapa, seus respectivos prazos e o prazo total da obra. O cronograma físico-financeiro apresenta o avanço físico da obra e o quanto foi gasto em cada etapa.	
14.9.3	Planta iluminada dos itens realizados e dos itens a realizar. Planta que diferencie o que já está construído e o que falta construir (será construído).	
14.9.4	Relatório fotográfico atualizado e atestado técnico das condições dos itens já construídos. Esse item é essencial para avaliar a funcionalidade do sistema. Por exemplo, se o município já possui uma ETA e está concorrendo ao PROTRATAR PIRACICABA para a melhoria do sistema de abastecimento de água potável, é importante saber se a ETA está em boas condições e se esta poderá receber as melhorias de aumento de vazão, se este for o caso.	
14.9.5	Atestado do responsável legal garantindo a inexistência de pendências jurídicas ou trabalhistas dos itens realizados. Comprovação de que a obra em andamento está livre de quaisquer pendências.	

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

ANEXO XIII – TERMO DE COMPROMISSO

Responsáveis Técnicos

Eu,_____, RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da prefeitura municipal _____, CNPJ nº _____ e atuando em seu nome, venho declarar que a municipalidade manterá, durante toda a vigência de EXECUÇÃO DA OBRA, responsável técnico, com formação de nível superior em engenharia.

Declaro, ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

(local e data)

_____

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

ANEXO XIV – MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SES

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° ___.___.___.20XX QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEDOCE E O MUNICÍPIO DE XXXXXX, PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA XXXXXXXXX - PROGRAMA IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO– PROTRATAR PIRACICABA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEDOCE, FILIAL GOVERNADOR VALADARES, sediada na Rua Afonso Pena, n° 2590, Centro, Governador Valadares/MG,CEP: 35.010-000, inscrita no CNPJ-MF sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente**, nome xxxxxxxxxx, nacionalidade xxxxxxxxxx, estado civil xxxxxxxxxx, formação xxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxx, expedida pela xxx/xx, e inscrito no CPF-MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx**,** residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxx, n° 196, bairro xxxxxxxxxx, cidade/estado xxxxxxxxxx/xx, CEP xx.xxx-xx, e por seu **Assessor**, nome xxxxxxxxxx, nacionalidade xxxxxxxxxx, estado civil xxxxxxxxxx, formação xxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxx, expedida pela xxx/xx, e inscrito no CPF-MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx**,** residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxx, n° 196, bairro xxxxxxxxxx, cidade/estado xxxxxxxxxx/xx, CEP xx.xxx-xx, doravante denominada simplesmente **AGEDOCE**, e, de outro lado, e, de outro lado **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em xxxxxxx, xxxxxx, CEP: xxxxx-xxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx; neste ato representada por seu Prefeito, xxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxx, expedido pelo xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxx, nº XX, xxxxxx, xxxxxx/xxx, CEP: xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO.**

CONSIDERANDO que segundo o caput do artigo 225, da Constituição da República de 1988, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 3º da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, o esgotamento sanitário é constituído pelas atividades e pela disponibilização e pela manutenção de infraestrutura e das instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até a sua destinação final para a produção de água de reuso ou o seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta e estabelece normas para a execução a Lei Federal nº 11.445/2007;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa nº 59, de 31 de março de 2021, onde Aprova o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na UGRH2 - Piracicaba, referente aos exercícios de 2021 a 2025 e;

CONSIDERANDO a seleção de municípios realizada por meio do Edital de Chamamento Público nº XX/2022 — Programa Implantação e/ou ampliação de Obras de Esgotamento Sanitário e de Abastecimento de Água – PROTRATAR PIRACICABA;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, doravante denominado **TERMO**, que se regerá pela Resolução ANA n° 122/2019, Resolução ANA nº 53 de 2020 e Lei Federal n.º 8.666/93 e demais leis aplicáveis e, ainda, pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **TERMO** o estabelecimento de mútua cooperação entre os **PARTÍCIPES**, com vistas ao intercâmbio de dados e apoio técnico para a realização conjunta de atividades vinculadas à execução da obra para implantação do projeto XXXXX no município de

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

XXXXXX - Programa Implantação e/ou Ampliação de Obras de Esgotamento Sanitário e de Abastecimento de Água – PROTRATAR PIRACICABA, aqui designado simplesmente **EMPREENDIMENTO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA META

2.1. Os **PARTÍCIPES** atuarão de forma compartilhada e integrada para o alcance da meta:

2.1.1. Prover o **MUNICÍPIO** de apoio para à implantação do **EMPREENDIMENTO** a ser custeado com os recursos do Programa Implantação e Ampliação de Obras De Esgotamento Sanitário E De Abastecimento De Água – PROTRATAR PIRACICABA.

2.1.2. Para alcançar a meta acima, o **MUNICÍPIO** deverá seguir rigorosamente as especificações contidas no projeto executivo encaminhado à **AGEDOCE** e hierarquizado por meio do edital de chamamento público n° XX/2022 – PROTRATAR PIRACICABA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES CONJUNTAS

3.1. Com vistas ao cumprimento do objeto deste **TERMO**, os **PARTÍCIPES** prestarão assistência recíproca e promoverão o compartilhamento de informações e dados de que disponham e que sejam relacionados ao **EMPREENDIMENTO** a ser implantado, observando as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo único: Insere-se no compartilhamento de informações e dados, a atuação de um **AGENTE TÉCNICO E FINANCEIRO - CAIXA** - que intermediará a **AGEDOCE** em um **CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA** a ser assinado pelo **MUNICÍPIO** com a **AGEDOCE**, devendo o município atender legislação conforme descrito em cláusula Oitava deste **TERMO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

4.1. Caberá a cada **PARTÍCIPE**, individualmente:

I – MUNICÍPIO:

a) Designar, por meio de instrumento legal, que deverá ser entregue à **AGEDOCE,** em até 10 (dez) dias uteis após a data de assinatura deste **TERMO**, grupo responsável pelo acompanhamento de todas as fases do **EMPREENDIMENTO**;

b) Designar, por meio de ato administrativo, o grupo de acompanhamento do **EMPREENDIMENTO** composto por, no mínimo, 2 (dois) representantes do **MUNICÍPIO**, sendo obrigatoriamente:

- 1 (um) responsável pela emissão da ART de fiscalização, sendo este obrigatoriamente o gestor do grupo;
- 1 (um) servidor de carreira, do quadro permanente do **MUNICÍPIO**, sendo este obrigatoriamente o substituto do gestor do grupo.

As informações mínimas dos representantes que devem estar presentes no documento de nomeação são: nome completo, cargo/função, telefone e e-mail;

c) Contribuir, por meio do grupo de acompanhamento, com o que for necessário para a execução do **EMPREENDIMENTO**, assim como pela interação com as equipes da **AGEDOCE** e da empresa contratada para a execução do **EMPREENDIMENTO** e demais atores envolvidos;

d) Assinar o **CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA** com a **AGEDOCE,** por intermédio do agente técnico e financeiro, após a comunicação formal da **CAIXA** com o **MUNICÍPIO**;

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

e) Garantir a aprovação do projeto técnico na **CAIXA**, realizando as adequações necessárias para a viabilidade técnica do projeto;

f) Obter autorização de início de execução emitida pela **CAIXA** após a assinatura do **CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA**;

g) Agendar reunião com a presença da **AGEDOCE**, **CAIXA**, do **MUNICÍPIO** e da empresa contratada, para homogeneização das informações e esclarecimento de dúvidas referentes ao projeto executivo e ao **EMPREENDIMENTO** como um todo;

h) Fornecer os dados e indicadores do **MUNICÍPIO**, assim como demais informações necessárias à execução do **EMPREENDIMENTO**, em especial aqueles exigidos ou recomendados pelas normas técnicas e legislação vigente, quando solicitados pela **AGEDOCE** ou pela empresa contratada, bem como por considerações da **CAIXA**;

i) Permitir o acesso de técnicos da **AGEDOCE**, da **CAIXA** e de terceiros relacionados à AGEDOCE à área de intervenção, com vistas ao levantamento de dados e informações necessários à execução do **EMPREENDIMENTO**;

j) Garantir livre acesso de técnicos da **AGEDOCE**, da **CAIXA**, de terceiros relacionados à **AGEDOCE** e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este **TERMO**, bem como aos locais de execução do **EMPREENDIMENTO**;

k) Disponibilizar à empresa contratada informações existentes no **MUNICÍPIO** relacionadas à execução do **EMPREENDIMENTO**, incluindo cadastros de rede, estudos, relatórios de manutenção e operação de redes e ETE's, eventualmente existentes no **MUNICÍPIO**;

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

l) Informar à empresa contratada sobre a existência de programas e projetos relativos a esgotamento sanitário já implantados ou a serem implantados no **MUNICÍPIO**;

m) Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, de forma a garantir sua conclusão e correto funcionamento, verificando possíveis falhas do processo, intervindo quando necessário pelos meios legais e comunicando a AGEDOCE a respeito, podendo ser responsabilizado por falhas na execução do **EMPREENDIMENTO**;

n) Apresentar a ART de fiscalização, até o início das obras, assinada pelo gestor do grupo de acompanhamento do **EMPREENDIMENTO**;

o) Realizar a convocação formal dos agentes políticos e sociais locais para as reuniões, debates, oficinas, consultas ou audiências públicas e demais eventos que se façam necessários, utilizando os meios de comunicação disponíveis no **MUNICÍPIO**, para garantir a ampla divulgação das informações;

p) Promover a participação e o controle social no processo de execução do **EMPREENDIMENTO**, por meio de conferências, audiências e consultas públicas, seminários e debates, além da atuação de órgãos de representação colegiada, tais como os Conselhos da Cidade, de Saúde e de Meio Ambiente, ou de Saneamento, caso existam;

q) Cumprir as obrigações assumidas no **CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA** firmado com a **AGEDOCE** por intermédio da **CAIXA**.

r) Entregar a **AGEDOCE** cópia física e digitalizada da versão final do projeto aprovado pela **CAIXA;**

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

s) Realizar o procedimento licitatório necessário à contratação de empresa especializada para a execução do **EMPREENDIMENTO** utilizando-se do projeto executivo hierarquizado no âmbito do Programa PROTRATAR PIRACICABA.

t) Executar os trabalhos necessários à consecução do objeto a que alude este **TERMO**, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos.

u) Propiciar, no local de execução das obras e serviços, os meios e as condições necessários para que a **CAIXA** e/ou **AGEDOCE** bem como os órgãos de controle externo possam realizar inspeções periódicas;

v) Prever no edital de licitação para contratação de empresa especializada para a execução do **EMPREENDIMENTO** as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;

x) Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do **CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA**, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

y) Operar o sistema, após concluída a obra e garantir a sua funcionalidade.

III – AGEDOCE:

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **MUNICÍPIO** e sejam necessários ao desenvolvimento das atividades;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **AGEDOCE** por intermédio da **CAIXA**;

c) Transferir os recursos financeiros, por intermédio da **CAIXA**, correspondentes às atividades realizadas em consonância com o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Executivo, desde que medidas e aprovadas;

d) Acompanhar a execução do **EMPREENDIMENTO** e verificar possíveis falhas do processo, intervindo quando necessário pelos meios legais;

e) Notificar o **MUNICÍPIO** do não cumprimento de prazos impostos pela **AGEDOCE** e pela **CAIXA**.

f) Comprovada a paralisação que possa colocar em risco a execução do **EMPREENDIMENTO**, a **AGEDOCE** pode de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade, sem o prejuízo da apuração de responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente **TERMO** vigorará por 60 (sessenta) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos financeiros necessários para a execução do **EMPREENDIMENTO** serão transferidos por meio da **CAIXA**, conforme previsto no Edital, e em consonância com o cronograma físico-financeiro do projeto.

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

6.2. Caberá a cada **PARTÍCIPE** prover o custeio ordinário de suas tarefas necessárias à consecução das atividades assumidas neste **TERMO**.

6.3. Caberá ao **MUNICÍPIO** a transferência da contrapartida, conforme previsto no Edital.

6.4. Deverão ser assumidos totalmente pelo **MUNICÍPIO,** sob a forma jurídica que couber, o custeio de serviços extras, que não compõem os serviços ordinários assumidos pela **AGEDOCE** e pela **CAIXA** através do **CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

7.1. A celebração de contrato entre os **PARTÍCIPES** e terceiros, para a execução de serviços vinculados ao objeto deste **TERMO**, não acarretará a responsabilidade direta, solidária ou subsidiária dos demais, bem como não constituirá vínculo funcional ou empregatício, ou a responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais ou outro de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

8.1. Obriga-se o **MUNICÍPIO** a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da **AGEDOCE**, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o **CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA** e a especificação da despesa, nos termos do art. 54, parágrafo primeiro, do Decreto Federal nº 93.872/86.

8.2. As faturas, recibos, notas fiscais originais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do **MUNICÍPIO**, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do **CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA**, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo e pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas pela **AGEDOCE** ou da instauração de Processo Administrativo.

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

8.3. O **MUNICÍPIO** obriga-se à realização de prestação de contas perante à **CAIXA** no bojo do **CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA** com ela celebrado.

8.4. A **AGEDOCE** poderá solicitar o encaminhamento de cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos a qualquer momento, sempre que julgar conveniente.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DOS PARTÍCIPES

9.1. Os **PARTÍCIPES** se responsabilizam, cada um por sua parte, por quaisquer danos que porventura venham a ser causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte ou de terceiros quando da execução dos serviços previstos neste **TERMO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO USO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS INFORMAÇÕES E PRODUTOS OBTIDOS COMO RESULTADO DESTE TERMO

10.1. Após a conclusão ou extinção do ajuste, as informações e os produtos resultantes da presente conjugação de esforços serão de uso comum dos **PARTÍCIPES**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DE OUTRAS PARCERIAS

11.1. O presente **TERMO** não impede que os **PARTÍCIPES** estabeleçam parcerias com quaisquer outras pessoas, físicas ou jurídicas, desde que não haja sobreposição de atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. Toda e qualquer publicação e divulgação de resultados e produtos deste **TERMO** deverá conter menção expressa ao CBH-Piracicaba, a **AGEDOCE** e ao **MUNICÍPIO**.

Parágrafo único: Compete ao **MUNICÍPIO** realizar a necessária divulgação e publicidade do presente **TERMO** junto à comunidade local e à Câmara Municipal.

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os **PARTÍCIPES**, podendo ser celebrado termo aditivo, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. As partes poderão denunciar ou distratar, por escrito e a qualquer tempo, e rescindir de pleno direito o presente **TERMO,** devendo ser imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditados os benefícios adquiridos no mesmo período.

14.2. Constitui motivo para rescisão deste **TERMO**, independentemente do instrumento de sua formalização, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou das normas estabelecidas na legislação vigente pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível.

14.3. A denúncia deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 60 (sessenta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

14.4. A rescisão do **TERMO** deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1. A parte que der causa à rescisão do presente **TERMO**, devido ao descumprimento de suas cláusulas, ou denunciar o mesmo, deverá ressarcir a outra na totalidade dos recursos despendidos para a execução do objeto do presente, após prévio procedimento administrativo no qual deverá ser observado o contraditório de ampla defesa.

Parágrafo único

No caso de cancelamento de contrato, o **MUNICÍPIO** deverá ressarcir à **AGEDOCE** as despesas ocorridas até a data da rescisão deste

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

TERMO, incluindo despesas do **CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA** estabelecido com a **CAIXA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Após a assinatura deste **TERMO,** deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial da União pelo **MUNICÍPIO**, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta do **MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro central da cidade de Governador Valadares, no estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias que não sejam solucionadas entre os **PARTÍCIPES**.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento do presente **TERMO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos **PARTÍCIPES** e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em juízo ou dele.

Governador Valadares/MG, _____ de _____ de 202X.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Diretor-Presidente	**Assessor – Filial Governador Valadares**
AGEDOCE	**AGEDOCE**

XXXXXXX

Prefeito Municipal de XXXXXXX

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG:	**RG:**

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

ANEXO XV – MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SAA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° ___.___.___.20XX QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEDOCE E O MUNICÍPIO DE XXXXXX, PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA XXXXXXXXX - PROGRAMA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – PROTRATAR PIRACICABA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEDOCE, FILIAL GOVERNADOR VALADARES, sediada na Rua Afonso Pena, n° 2590, Centro, Governador Valadares/MG,CEP: 35.010-000, inscrita no CNPJ-MF sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente**, nome xxxxxxxxxx, nacionalidade xxxxxxxxxx, estado civil xxxxxxxxxx, formação xxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxx, expedida pela xxx/xx, e inscrito no CPF-MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx**,** residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxx, n° 196, bairro xxxxxxxxxx, cidade/estado xxxxxxxxxx/xx, CEP xx.xxx-xx, e por seu **Assessor**, nome xxxxxxxxxx, nacionalidade xxxxxxxxxx, estado civil xxxxxxxxxx, formação xxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxx, expedida pela xxx/xx, e inscrito no CPF-MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx**,** residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxx, n° 196, bairro xxxxxxxxxx, cidade/estado xxxxxxxxxx/xx, CEP xx.xxx-xx, doravante denominada simplesmente **AGEDOCE**, e, de outro lado, e, de outro lado **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em xxxxxxx, xxxxxx, CEP: xxxxx-xxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx; neste ato representada por seu Prefeito, xxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxx, expedido pelo xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxx, nº xx, xxxxxx, xxxxxx/xxx, CEP: xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO.**

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

CONSIDERANDO que segundo o caput do artigo 225, da Constituição da República de 1988, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 3º da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, sistemas de abastecimento de água são constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta e estabelece normas para a execução a Lei Federal nº 11.445/2007;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa nº 59, de 31 de março de 2021, onde Aprova o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na UGRH2 - Piracicaba, referente aos exercícios de 2021 a 2025 e;

CONSIDERANDO a seleção de municípios realizada por meio do Edital de Chamamento Público nº XX/2022 — Programa Implantação e Ampliação de Obras de Esgotamento Sanitário e de Abastecimento de Água – PROTRATAR PIRACICABA;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, doravante denominado **TERMO**, que se regerá pela Resolução ANA n° 122/2019, Resolução ANA nº 53/2020 e Lei Federal n.º 8.666/93 e demais leis aplicáveis e, ainda, pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **TERMO** o estabelecimento de mútua cooperação entre os **PARTÍCIPES**, com vistas ao intercâmbio de dados e apoio técnico para a realização conjunta de atividades vinculadas à execução da obra para implantação do projeto XXXXX no município de

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

XXXXXX - Programa Implantação e Ampliação de Obras de Esgotamento Sanitário e de Abastecimento de Água – PROTRATAR PIRACICABA;, aqui designado simplesmente **EMPREENDIMENTO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA META

2.1. Os **PARTÍCIPES** atuarão de forma compartilhada e integrada para o alcance da meta:

2.1.1. Prover o **MUNICÍPIO** de apoio para à implantação do **EMPREENDIMENTO** a ser custeado com os recursos do Programa Implantação e Ampliação de Obras de Esgotamento Sanitário e de Abastecimento de Água – PROTRATAR PIRACICABA;

2.1.2. Para alcançar a meta acima, o **MUNICÍPIO** deverá seguir rigorosamente as especificações contidas no projeto executivo encaminhado à **AGEDOCE** e hierarquizado por meio do edital n° XX/2022 – PROTRATAR PIRACICABA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES CONJUNTAS

3.1. Com vistas ao cumprimento do objeto deste **TERMO**, os **PARTÍCIPES** prestarão assistência recíproca e promoverão o compartilhamento de informações e dados de que disponham e que sejam relacionados ao **EMPREENDIMENTO** a ser implantado, observando as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo único: Insere-se no compartilhamento de informações e dados, a atuação de um **AGENTE TÉCNICO E FINANCEIRO - CAIXA** - que intermediará a **AGEDOCE** em um **CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA** a ser assinado pelo **MUNICÍPIO** com a **AGEDOCE**, devendo o município atender legislação conforme descrito em cláusula Oitava deste **TERMO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

4.1. Caberá a cada **PARTÍCIPE**, individualmente:

I – MUNICÍPIO:

a) Designar, por meio de instrumento legal, que deverá ser entregue à **AGEDOCE,** em até 10 (dez) dias uteis após a data de assinatura deste **TERMO**, grupo responsável pelo acompanhamento de todas as fases do **EMPREENDIMENTO**;

b) Designar, por meio de ato administrativo, o grupo de acompanhamento do **EMPREENDIMENTO** composto por, no mínimo, 2 (dois) representantes do **MUNICÍPIO**, sendo obrigatoriamente:

- 1 (um) responsável pela emissão da ART de fiscalização, sendo este obrigatoriamente o gestor do grupo;
- 1 (um) servidor de carreira, do quadro permanente do **MUNICÍPIO**, sendo este obrigatoriamente o substituto do gestor do grupo.

As informações mínimas dos representantes que devem estar presentes no documento de nomeação são: nome completo, cargo/função, telefone e e-mail;

c) Contribuir, por meio do grupo de acompanhamento, com o que for necessário para a execução do **EMPREENDIMENTO**, assim como pela interação com as equipes da **AGEDOCE** e da empresa contratada para a execução do **EMPREENDIMENTO** e demais atores envolvidos;

d) Assinar o **CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA** com a **AGEDOCE,** por intermédio do agente técnico e financeiro, após a comunicação formal da **CAIXA** com o **MUNICÍPIO**;

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

e) Garantir a aprovação do projeto técnico na **CAIXA**, realizando as adequações necessárias para a viabilidade técnica do projeto;

f) Obter autorização de início de execução emitida pela **CAIXA** após a assinatura do **CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA**;

g) Agendar reunião com a presença da **AGEDOCE**, **CAIXA**, do **MUNICÍPIO** e da empresa contratada, para homogeneização das informações e esclarecimento de dúvidas referentes ao projeto executivo e ao **EMPREENDIMENTO** como um todo;

h) Fornecer os dados e indicadores do **MUNICÍPIO**, assim como demais informações necessárias à execução do **EMPREENDIMENTO**, em especial aqueles exigidos ou recomendados pelas normas técnicas e legislação vigente, quando solicitados pela **AGEDOCE** ou pela empresa contratada, bem como por considerações da **CAIXA**;

i) Permitir o acesso de técnicos da **AGEDOCE**, da **CAIXA** e de terceiros relacionados à AGEDOCE à área de intervenção, com vistas ao levantamento de dados e informações necessários à execução do **EMPREENDIMENTO**;

j) Garantir livre acesso de técnicos da **AGEDOCE**, da **CAIXA**, de terceiros relacionados à **AGEDOCE** e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este **TERMO**, bem como aos locais de execução do **EMPREENDIMENTO**;

k) Disponibilizar à empresa contratada informações existentes no **MUNICÍPIO** relacionadas à execução do **EMPREENDIMENTO**, incluindo cadastros de rede, estudos, relatórios de manutenção e operação de redes e ETA's, eventualmente existentes no **MUNICÍPIO**;

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

l) Informar à empresa contratada sobre a existência de programas e projetos relativos a esgotamento sanitário já implantados ou a serem implantados no **MUNICÍPIO**;

m) Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, de forma a garantir sua conclusão e correto funcionamento, verificando possíveis falhas do processo, intervindo quando necessário pelos meios legais e comunicando a AGEDOCE a respeito, podendo ser responsabilizado por falhas na execução do **EMPREENDIMENTO**;

n) Apresentar a ART de fiscalização, até o início das obras, assinada pelo gestor do grupo de acompanhamento do **EMPREENDIMENTO**;

o) Realizar a convocação formal dos agentes políticos e sociais locais para as reuniões, debates, oficinas, consultas ou audiências públicas e demais eventos que se façam necessários, utilizando os meios de comunicação disponíveis no **MUNICÍPIO**, para garantir a ampla divulgação das informações;

p) Promover a participação e o controle social no processo de execução do **EMPREENDIMENTO**, por meio de conferências, audiências e consultas públicas, seminários e debates, além da atuação de órgãos de representação colegiada, tais como os Conselhos da Cidade, de Saúde e de Meio Ambiente, ou de Saneamento, caso existam;

q) Cumprir as obrigações assumidas no **CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA** firmado com a **AGEDOCE** por intermédio da **CAIXA**.

r) Entregar a **AGEDOCE** cópia física e digitalizada da versão final do projeto aprovado pela **CAIXA;**

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

s) Realizar o procedimento licitatório necessário à contratação de empresa especializada para a execução do **EMPREENDIMENTO** utilizando-se do projeto executivo hierarquizado no âmbito do Programa PROTRATAR PIRACICABA.

t) Executar os trabalhos necessários à consecução do objeto a que alude este **TERMO**, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos.

u) Propiciar, no local de execução das obras e serviços, os meios e as condições necessários para que a **CAIXA** e/ou **AGEDOCE** bem como os órgãos de controle externo possam realizar inspeções periódicas;

v) Prever no edital de licitação para contratação de empresa especializada para a execução do **EMPREENDIMENTO** as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;

x) Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do **CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA**, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

y) Operar o sistema, após concluída a obra e garantir a sua funcionalidade.

III – AGEDOCE:

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **MUNICÍPIO** e sejam necessários ao desenvolvimento das atividades;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **AGEDOCE** por intermédio da **CAIXA**;

c) Transferir os recursos financeiros, por intermédio da **CAIXA**, correspondentes às atividades realizadas em consonância com o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Executivo, desde que medidas e aprovadas;

d) Acompanhar a execução do **EMPREENDIMENTO** e verificar possíveis falhas do processo, intervindo quando necessário pelos meios legais;

e) Notificar o **MUNICÍPIO** do não cumprimento de prazos impostos pela **AGEDOCE** e pela **CAIXA**.

f) Comprovada a paralisação que possa colocar em risco a execução do **EMPREENDIMENTO**, a **AGEDOCE** pode de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade, sem o prejuízo da apuração de responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente **TERMO** vigorará por 60 (sessenta) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos financeiros necessários para a execução do **EMPREENDIMENTO** serão transferidos por meio da **CAIXA**, conforme previsto no Edital, e em consonância com o cronograma físico-financeiro do projeto.

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

6.2. Caberá a cada **PARTÍCIPE** prover o custeio ordinário de suas tarefas necessárias à consecução das atividades assumidas neste **TERMO**.

6.3. Caberá ao **MUNICÍPIO** a transferência da contrapartida, conforme previsto no Edital.

6.4. Deverão ser assumidos totalmente pelo **MUNICÍPIO,** sob a forma jurídica que couber, o custeio de serviços extras, que não compõem os serviços ordinários assumidos pela **AGEDOCE** e pela **CAIXA** através do **CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

7.1. A celebração de contrato entre os **PARTÍCIPES** e terceiros, para a execução de serviços vinculados ao objeto deste **TERMO**, não acarretará a responsabilidade direta, solidária ou subsidiária dos demais, bem como não constituirá vínculo funcional ou empregatício, ou a responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais ou outro de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

8.1. Obriga-se o **MUNICÍPIO** a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da **AGEDOCE**, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o **CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA** e a especificação da despesa, nos termos do art. 54, parágrafo primeiro, do Decreto Federal nº 93.872/86.

8.2. As faturas, recibos, notas fiscais originais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do **MUNICÍPIO**, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do **CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA**, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo e pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas pela **AGEDOCE** ou da instauração de Processo Administrativo.

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

8.3. O **MUNICÍPIO** obriga-se à realização de prestação de contas perante à **CAIXA** no bojo do **CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA** com ela celebrado.

8.4. A **AGEDOCE** poderá solicitar o encaminhamento de cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos a qualquer momento, sempre que julgar conveniente.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DOS PARTÍCIPES

9.1. Os **PARTÍCIPES** se responsabilizam, cada um por sua parte, por quaisquer danos que porventura venham a ser causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte ou de terceiros quando da execução dos serviços previstos neste **TERMO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO USO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS INFORMAÇÕES E PRODUTOS OBTIDOS COMO RESULTADO DESTE TERMO

10.1. Após a conclusão ou extinção do ajuste, as informações e os produtos resultantes da presente conjugação de esforços serão de uso comum dos **PARTÍCIPES**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DE OUTRAS PARCERIAS

11.1. O presente **TERMO** não impede que os **PARTÍCIPES** estabeleçam parcerias com quaisquer outras pessoas, físicas ou jurídicas, desde que não haja sobreposição de atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. Toda e qualquer publicação e divulgação de resultados e produtos deste **TERMO** deverá conter menção expressa ao CBH-Piracicaba, a **AGEDOCE** e ao **MUNICÍPIO**.

Parágrafo único: Compete ao **MUNICÍPIO** realizar a necessária divulgação e publicidade do presente **TERMO** junto à comunidade local e à Câmara Municipal.

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os **PARTÍCIPES**, podendo ser celebrado termo aditivo, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. As partes poderão denunciar ou distratar, por escrito e a qualquer tempo, e rescindir de pleno direito o presente **TERMO,** devendo ser imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditados os benefícios adquiridos no mesmo período.

14.2. Constitui motivo para rescisão deste **TERMO**, independentemente do instrumento de sua formalização, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou das normas estabelecidas na legislação vigente pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível.

14.3. A denúncia deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 60 (sessenta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

14.4. A rescisão do **TERMO** deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1. A parte que der causa à rescisão do presente **TERMO**, devido ao descumprimento de suas cláusulas, ou denunciar o mesmo, deverá ressarcir a outra na totalidade dos recursos despendidos para a execução do objeto do presente, após prévio procedimento administrativo no qual deverá ser observado o contraditório de ampla defesa.

Parágrafo único

No caso de cancelamento de contrato, o **MUNICÍPIO** deverá ressarcir à **AGEDOCE** as despesas ocorridas até a data da rescisão deste

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

TERMO, incluindo despesas do **CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA** estabelecido com a **CAIXA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Após a assinatura deste **TERMO,** deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado pelo **MUNICÍPIO**, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta do **MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro central da cidade de Governador Valadares, no estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias que não sejam solucionadas entre os **PARTÍCIPES**.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento do presente **TERMO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos **PARTÍCIPES** e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em juízo ou dele.

Governador Valadares/MG, _____ de _____ de 2022.

ANDRÉ LUIS DE PAULA MARQUES
Diretor-Presidente
AGEDOCE

FABIANO HENRIQUE DA SILVA ALVES
Assessor – Filial Governador Valadares
AGEDOCE

XXXXXXX

Prefeito Municipal de XXXXXXX

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:
RG:

_____
NOME:
CPF:
RG:

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

ANEXO XVI – MINUTA DO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA

Será disponibilizado um link como modelo na página de inscrição do programa.

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

ANEXO XVII – MANUAL DE ANÁLISES TÉCNICAS DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA

Será disponibilizado um link como modelo na página de inscrição do programa.

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

ANEXO XVIII – MUNICÍPIOS INSERIDOS NA BACIA DO RIO PIRACICABA

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA (IBGE 2021)	SEDE NA BACIA DO PIRACICABA	NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO/MELHORIA SAA (PIRH DOCE E ATLAS ANA 2021	PERCENTUAL DE COLETA DE ESGOTO (SNIS 2020)	PERCENTUAL DE TRATAMENTO DE ESGOTO (SNIS 2020)
Alvinópolis	15.135	NÃO	SIM	0	0
Antônio Dias	9.233	SIM	SIM	0	0
Barão de Cocais	33.232	SIM	SIM	0	0
Bela Vista de Minas	10.269	SIM	SIM	0	0
Bom Jesus do Amparo	6.182	SIM	SIM	0	100
Catas Altas	5.465	SIM	SIM	71,15	85
Coronel Fabriciano	110.779	SIM	SIM	75,17	0
Ipatinga	267.333	SIM	SIM	85,04	100
Itabira	121.717	SIM	SIM	76,82	44,76
Jaguaraçu	3.151	SIM	SIM	96,79	100

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA (IBGE 2021)	SEDE NA BACIA DO PIRACICABA	NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO/MELHORIA SAA (PIRH DOCE E ATLAS ANA 2021	PERCENTUAL DE COLETA DE ESGOTO (SNIS 2020)	PERCENTUAL DE TRATAMENTO DE ESGOTO (SNIS 2020)
João Monlevade	80.903	SIM	SIM	90	0
Mariana	61.830	NÃO	SIM	74,54	0
Marliéria	4.030	SIM	SIM	70	0
Nova Era	17.524	SIM	SIM	100	0
Ouro Preto	74.824	SIM	SIM	63,7	0,38
Rio Piracicaba	14.325	SIM	SIM	0	0
Santa Bárbara	31.873	SIM	SIM	0	0
Santana do Paraíso	36.048	NÃO	SIM	-	-
São Domingos do Prata	17.296	SIM	SIM	0	0
São Gonçalo do Rio Abaixo	11.114	SIM	SIM	100	0

Documento assinado eletronicamente por: **André Luis de Paula Marques**
A autenticidade deste documento protocolo **FC6E4A-18052022,** pode ser verificada no site **http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=FC6E4A-18052022**